



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.843 / ANO XVI / 20 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2024

Jornalista responsável  
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM  
MTB 05442

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS.....	1
- DECRETOS.....	1
- PORTARIAS.....	7
- LICITAÇÕES.....	10
- CONTRATOS.....	11
- RECURSOS HUMANOS.....	12
- SMMA.....	17

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG.....	17
- FASPG.....	19

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	19
-------------------------	----

## LEIS

### L E I Nº 15.020, de 17/04/2024

Altera a Lei n. 14.599, de 12/05/2023, que permite o desdobramento de lote urbano, de acordo com o que especifica a Lei nº 14.305/2022 (Plano Diretor Municipal) e a Lei nº 14.468/2022 (Parcelamento e Ocupação do Solo do Município).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 25/03/2024, a partir do Projeto de Lei nº 474/2023, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

### L E I

Art. 1º A Lei n. 14.599, de 12/05/2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- Art. 1º ...
- III. os lotes a serem desmembrados deverão ter acesso a via pública; (AC)
- IV. o imóvel não estar situado em Zona Industrial - ZI ou em Zona Verde Especial - ZVE, conforme disposto em legislação. (AC)
- Art. 3º. O requerimento de desdobra deverá estar instruído com a planta respectiva, os memoriais descritivos dos lotes desdobrado e remanescente, devidamente lavrados por profissional habilitado, bem como instruído com os documentos comprobatórios do preenchimento das demais condições dispostas nesta Lei. (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 17 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

## DECRETOS

### DECRETO Nº 23.236 de 16/04/2024

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.279.584,96.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo SEI n. 044051/2024,

### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.279.584,96 (quatro milhões, duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

20.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
20.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
20.003.08.243.0045.6.003.	ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES E PROGRAMAS ASSISTENCIAIS - FMDCA	
1720 - 3.3.50.43.00.00	3880 SUBVENÇÕES SOCIAIS	518.552,42
1721 - 4.4.50.42.00.00	3880 AUXÍLIOS	675.032,54
20.007.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
20.007.08.241.0043.2.200.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS	
1763 - 3.3.50.43.00.00	3900 SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
1764 - 4.4.50.42.00.00	3900 AUXÍLIOS	2.750.000,00
20.019.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DA MULHER	
20.019.08.244.0049.2.413.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA MULHER BRASILEIRA	
1737 - 4.4.90.52.00.00	31088 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	236.000,00

Art. 2º. Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, incisos I da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados:

- I. Superávit financeiro na fonte de recurso 3880 no valor de R\$ 1.193.584,96;  
II. Superávit financeiro na fonte de recurso 3900 no valor de R\$ 2.850.000,00;  
III. Superávit financeiro na fonte de recurso 31088 no valor de R\$ 236.000,00;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 16 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 23.237 de 16/04/2024

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 744.557,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo SEI n. 038741/2024,

### DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 14.963, de 29 de dezembro de 2023, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 744.557,00 (setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais), nas Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas.

I - Ficam acrescidos os seguintes valores:

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.10.122.0235.2.272.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE	
32 - 3.3.90.33.00.00	00303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
35 - 3.3.90.39.00.00	00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00
24.001.10.301.0055.2.273.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
76 - 3.3.90.34.00.00	00303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	544.557,00

II - Ficam reduzidos os seguintes valores:

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.10.122.0235.2.272.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE	
29 - 3.3.90.30.00.00	00303 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
24.001.10.301.0055.2.273.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
72 - 3.3.90.32.00.00	00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	344.557,00
80 - 3.3.90.39.00.00	00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/04/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 16 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

## DECRETO Nº 23.238 de 16/04/2024

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 553.960,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo SEI n. 038741/2024,

### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 553.960,00 (quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.10.122.0899.8.865.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FMS	
44 - 3.3.90.92.00.00	00303 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	47.000,00
24.001.10.302.0061.2.285.	TETO MUNICIPAL REDE DE SAÚDE MENTAL	
220 - 3.3.90.34.00.00	494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	12.600,00
221 - 3.3.90.36.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.360,00
24.001.10.302.0061.2.359.	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO UPA SANTA PAULA	
233 - 3.1.50.85.00.00	00303 CONTRATO DE GESTÃO	455.000,00
24.001.10.305.0062.2.295.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS	
320 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.10.122.0235.2.272.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE	
31 - 3.3.90.32.00.00	00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	47.000,00
24.001.10.302.0058.2.278.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	
143 - 3.3.72.39.00.00	00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.000,00
24.001.10.302.0061.1.465.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CAPS	
143 - 4.4.90.52.00.00	494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.960,00
24.001.10.302.0061.2.307.	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO UPA SANTANA	
227 - 3.3.50.85.00.00	00303 CONTRATO DE GESTÃO	373.000,00
24.001.10.305.0062.2.294.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INC. AS AÇÕES DE VIG. PREV. E CONT. DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS(P/VS)	
313 - 3.3.90.33.00.00	494 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
314 - 3.3.90.36.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/04/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 16 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

## DECRETO Nº 23.239 de 16/04/2024

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.438,51.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo SEI n. 037302/2024,

### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.438,51 (quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.10.301.0055.2.273.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
446 - 3.3.90.30.00.00	3467 MATERIAL DE CONSUMO	4.438,51

Art. 2º. Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, incisos I da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado o Superávit financeiro na fonte de recurso 3467 no valor de R\$ 4.438,51;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/04/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 16 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

## DECRETO Nº 23.284, de 19/04/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, Lei n. 14.118/2021, tendo em vista o Decreto nº 18.722/2021, e o contido no protocolado SEI 045003/2024,

### RESOLVE

Art. 1º. O Decreto nº. 18.722/2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

\*Art. 1º. NOMEAR, a partir de 09 de março de 2021, CARLOS ALEXANDRE MARTINS SCHNEIDER, para exercer o emprego de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Cultura, CC 16, da Fundação Municipal de Cultura. (NR)

Art. 1º-A. Transferir CARLOS ALEXANDRE MARTINS SCHNEIDER, do emprego de provimento em comissão de Diretor, CC 16, Código CC 16/81, para o emprego de provimento em comissão de Diretor, CC 17, código CC 17/16, mantida a lotação na Secretaria Municipal de Cultura. (AC)

Parágrafo único. Conforme art. 20 da Lei n. 14.159/2021, Emprego de provimento em comissão código CC 17/16, era anteriormente vinculado a Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, com a denominação de Assessor de Gabinete.

Art. 2º. Além das atribuições previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação da Lei n. 14.159/2021, compete ao Diretor de que trata o artigo anterior, responder pelas atividades de Diretor do Departamento de Cultura, bem como outras que forem delegadas pelo Titular da Pasta. (AC)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

## DECRETO Nº 23.267, de 19/04/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, Lei Municipal nº 14.111/2021, e o Decreto nº 19.318/2021, Decreto nº 19.351/2021 e Decreto nº 21.912/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 044662/2024,

### RESOLVE

Art. 1º. O Decreto nº. 19.318/2021, com alteração dos Decreto nº 19.351/2021 e 21.912/2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

\*Art. 1º-C. ALEX LUIS HAJER, fica transferido do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 11, código CC 11/26, para o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 13, código CC 13/5, mantida a lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir da data de publicação deste Decreto. (AC)

Parágrafo único. Conforme art. 20 da Lei n. 14.159/2021, Emprego de provimento em comissão código CC 13/5, era anteriormente vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, com a denominação de Assessor de Gabinete.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

## DECRETO Nº 23.285, de 19/04/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, Lei n. 14.118/2021, tendo em vista o Decreto nº 18.584/2021, e o contido no protocolado SEI 045003/2024,

### RESOLVE

Art. 1º. O Decreto nº. 18.584/2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

\*Art. 1º. NOMEAR, a partir de 23 de fevereiro de 2021, BRENDA ASCHELEY DE MORAIS FERREIRA, para exercer o emprego de provimento em comissão de Diretora de Patrimônio Cultural, CC 16, da Fundação Municipal de Cultura. (NR)

Art. 1º-A. Transferir BRENDA ASCHELEY DE MORAIS FERREIRA, do emprego de provimento em comissão de Diretora, CC 16, Código CC 16/78, para o emprego de provimento em comissão de Diretora, CC 17, código CC 17/17, mantida a lotação na Secretaria Municipal de Cultura. (AC)

Parágrafo único. Conforme art. 20 da Lei n. 14.159/2021, Emprego de provimento em comissão código CC 17/17, era anteriormente vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a denominação de Assessor de Gabinete.

Art. 2º. Além das atribuições previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação da Lei n. 14.159/2021, compete a Diretora de que trata o artigo anterior, responder pelas atividades de Diretora do Departamento de Patrimônio Cultural, bem como outras que forem delegadas pelo Titular da Pasta. (AC)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 23.266, de 19/04/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, Decreto 20.624/2022, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 044802/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. O Decreto nº. 20.624/2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

\*Art. 1º-A. Transferir VINICIUS EDUARDO DE JESUS ALVES PEREIRA, do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 11, código CC 11/8, para o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 16, Código CC 16/76, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir da data de publicação. (AC)

Parágrafo único. Nos termos da Lei n. 14.159/2021, Emprego de provimento em comissão Código CC 16/76, era anteriormente vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 23.269, de 19/04/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, Decreto 21.126/2022, 21.587/2023 e 22.013/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI N°044920/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. O Decreto nº. 21.126/2022, com alteração dos Decretos nº 21.587/2023 e 22.013/2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

\*Art. 1º. ...

...

Art. 1º-C. Transferir LUIZ FERNANDO MACHADO BALZER, do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 12, código CC12/9, para o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 14, código CC14/9, mantida a lotação na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social. (AC)

Parágrafo único – Nos termos da Lei n. 14.159/2021, Emprego de provimento em comissão, código CC14/9, era anteriormente vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º. ..."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 23.279, de 19/04/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, de acordo com o Decreto nº 20.809/2022, com alterações do Decreto n. 21.756/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 044936/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. O Decreto nº. 20.809/2022, com alterações do Decreto n. 21.756/2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º-A. PRISCILA KOSTIURESKO NOGUEIRA, fica transferida do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 10, código CC 10/25, para o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 11, código CC 11/15 a partir de 19 de abril de 2023, mantida a lotação no Gabinete da Prefeita. (NR)

Parágrafo único. Conforme a Lei n. 14.159/2021, Emprego de provimento em comissão código CC11/15, era anteriormente vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com a denominação de Assessor de Gabinete.

Art. 1º-B. PRISCILA KOSTIURESKO NOGUEIRA, fica transferida do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 11, código CC 11/15, para o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 16, código CC 16/56, a partir da data de publicação deste Decreto, mantida a lotação no Gabinete da Prefeita. (AC)

Parágrafo único. Conforme a Lei n. 14.159/2021, Emprego de provimento em comissão código CC16/56, era anteriormente vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, com a denominação de Assessor de Gabinete.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 23.268, de 19/04/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o Decreto 18.518/2021 e Decreto nº 20.110/2022, e contido no protocolado SEI 044801/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. O Decreto nº. 18.518/2021, com alteração do Decreto nº 20.110/2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

\*Art. 1º-B. EDINEI STEGER RINALDI, fica transferido do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC17, código 17/37, para o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, SC 75 % equivalente ao subsídio de Secretário Municipal, código SC 75/5, mantida a lotação na Procuradoria Geral do Município, a partir da data de publicação. (AC)

Parágrafo único. Conforme art. 20 da Lei n. 14.159/2021, Emprego de provimento em comissão código SC 75/5, era anteriormente vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com a denominação de Assessor."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 23.261, de 19/04/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis 14.110/2021 e 14.159/2021, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 044936/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. EXONERAR, BEATRIZ DE SOUZA, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessora de Gabinete	SC 60%	SC 60%/06	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Data da Exoneração	A partir da data de publicação.		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 23.278, de 19/04/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, e Decretos nº 19.084/2021 e 19.146/2021, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 044936/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. O Decreto nº. 19.084/2021, com alteração do Decreto nº 19.146/2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

\*Art. 1º. NOMEAR, a partir de 11 de junho de 2021, RUBENS LUIS WEBER DOS SANTOS, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 16, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento. (NR)

Art. 1º-A. RUBENS LUIS WEBER DOS SANTOS, fica transferido do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC16, código CC16/56, para o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, SC 60 % equivalente ao subsídio de Secretário Municipal, código SC 60/6, mantida a lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, a partir da data de publicação. (AC)

Parágrafo único. Conforme art. 20 da Lei n. 14.159/2021, Emprego de provimento em comissão código SC 60/6, era anteriormente vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com a denominação de Assessor de Gabinete."

Art. 2º. As competências de Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta. (AC)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. (AC)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 23.280, de 19/04/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, de acordo com o Decreto nº 21.757/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 044936/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. O Decreto nº. 21.757/2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º-A. *IVAN RICARDO DOS SANTOS, fica transferido do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 10, código CC 10/25, para o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 11, código CC 11/15 a partir da data de publicação deste Decreto, mantida a lotação na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social. (AC)*

Parágrafo único. *Conforme a Lei n. 14.159/2021, Emprego de provimento em comissão código CC11/15, era anteriormente vinculado ao Gabinete da Prefeita, com a denominação de Assessor de Gabinete.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de abril de 2024.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 23.281, de 19/04/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, Lei n. 14.118/2021, tendo em vista o Decreto nº 18.277/2021, e o contido no protocolado SEI 045003/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. O Decreto nº. 18.277/2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

\*Art. 1º. *NOMEAR, a partir de 11 de janeiro de 2021, MICHELLY BARSZCZ MOREIRA, para exercer o emprego de provimento em comissão de Diretora do Departamento Administrativo, CC 17, da Fundação Municipal de Cultura. (NR)*

\*Art. 1º-A. *Transferir MICHELLY BARSZCZ MOREIRA, do emprego de provimento em comissão de Diretora, CC 17, Código CC 17/53, para o emprego de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, SC 80 % equivalente ao subsídio de Secretário Municipal, código SC 60/1, mantida a lotação na Secretaria Municipal de Cultura. (AC)*

Parágrafo único. *Conforme art. 20 da Lei n. 14.159/2021, Emprego de provimento em comissão código SC 80/1, era anteriormente vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a denominação de Assessor de Gabinete.*

Art. 2º. *As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta. (AC)*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de abril de 2024.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 23.282, de 19/04/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, Lei n. 14.118/2021, tendo em vista o Decreto nº 18.585/2021, e o contido no protocolado SEI 045003/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. O Decreto nº. 18.585/2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

\*Art. 1º. *NOMEAR, a partir de 23 de fevereiro de 2021, JOÃO PAULO PEREIRA CRISTOVAM, para exercer o emprego de provimento em comissão de Diretor de Captação de Recursos, CC 16, da Fundação Municipal de Cultura. (NR)*

\*Art. 1º-A. *Transferir JOÃO PAULO PEREIRA CRISTOVAM, do emprego de provimento em comissão de Diretor, CC 16, Código CC 16/80, para o emprego de provimento em comissão de Diretor, CC 17, código CC 17/53, mantida a lotação na Secretaria Municipal de Cultura, a partir da data de publicação. (AC)*

Art. 2º. *Além das atribuições previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação da Lei n. 14.159/2021, compete ao Diretor de que trata o artigo anterior, responder pelas atividades de Diretor do Departamento Administrativo, bem como outras que forem delegadas pelo Titular da Pasta. (AC)*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de abril de 2024.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 23.283, de 19/04/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, Lei n. 14.118/2021, tendo em vista o Decreto nº 22.253/2023, e o contido no protocolado SEI 045003/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. O Decreto nº. 22.253/2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

\*Art. 1º-A. *Transferir LORRAN DYOWANY JASLUK DE MELLO, do emprego de provimento em comissão de Diretor, CC 14, Código CC 14/23, para o emprego de provimento em comissão de Diretor, CC 16, código CC 16/80, mantida a lotação na Secretaria Municipal de Cultura, a partir da data de publicação. (AC)*

Art. 2º. *Além das atribuições previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação da Lei n. 14.159/2021, compete ao Diretor de que trata o artigo anterior, responder pelas atividades de Diretor de Projetos, bem como outras que forem delegadas pelo Titular da Pasta. (AC)*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de abril de 2024.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 23.263, de 19/04/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 045120/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear, **MATHEUS ROJJA FERNANDES** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego Provimento Comissão	de em	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete		CC 17	CC 17/59	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional
<b>Data da Nomeação</b>		A partir da data de admissão.		

Parágrafo único. Conforme a Lei n. 14.159/2021, o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete código CC 17/59, era anteriormente vinculado a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de abril de 2024.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 23.264, de 19/04/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 045121/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear, **ANDREA MARQUES RIBEIRO** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego Provimento Comissão	de em	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete		CC 17	CC 17/60	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
<b>Data da Nomeação</b>		A partir da data de admissão.		

Parágrafo único. Conforme a Lei n. 14.159/2021, o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete código CC 17/60, era anteriormente vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º. As competências da Assessora de Gabinete nomeada na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de abril de 2024.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 23.286, de 19/04/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 045124/2024,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear, FRANCISCO VIEIRA JUNIOR para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	de em	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete		CC 16	CC 16/78	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
<b>Data da Nomeação</b>		A partir da data de admissão.		

**Parágrafo único.** Conforme a Lei n. 14.159/2021, o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete código CC 16/78, era anteriormente vinculado a Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 2º.** As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 23.288, de 19/04/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 045130/2024,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear, MARCIO NESTOR DE GODOI para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	de em	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete		CC 16	CC 16/73	Gabinete da Prefeita
<b>Data da Nomeação</b>		A partir da data de admissão.		

**Parágrafo único.** Conforme a Lei n. 14.159/2021, o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete código CC 16/73, era anteriormente vinculado a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

**Art. 2º.** As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 23.277, de 19/04/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, Decreto 23.214/2024, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 038362/2024,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** O Decreto nº 23.214/2024 passa a vigorar com as seguintes alterações:

*\*Art. 1º-A. Transferir DAVID ANTUNES, do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 13, código CC 13/04, para o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 15, Código CC 15/14, mantida a lotação na Agência de Inovação e Desenvolvimento. (AC)*

*Parágrafo único. Nos termos da Lei n. 14.159/2021, Emprego de provimento em comissão Código CC 15/14, era anteriormente vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente como Assessor de Gabinete.\**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 23.287, de 19/04/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 045127/2024,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear, ALCEU JOSÉ BATISTEL para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	de em	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete		CC 16	CC 16/53	Fundação Municipal de Saúde
<b>Data da Nomeação</b>		A partir da data de admissão.		

**Art. 2º.** As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 23.253, de 19/04/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 044899/2024,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear, JULIANA PEDROSO MENDES para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	de em	Remuneração	Código	Lotação
Diretora		CC 16	CC 16/50	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa
<b>Data da Nomeação</b>		A partir da data de admissão.		

**Parágrafo único.** Conforme a Lei n. 14.159/2021, o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete código CC 16/50, era anteriormente vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.

**Art. 2º.** As competências da Diretora nomeada na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, bem como responder pelas atividades de Diretora de Projetos e Planejamento Urbano, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 23.265, de 19/04/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, Decreto 23.199/2024, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 036582/2024,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** O Decreto nº 23.199/2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*\*Art. 1º-A. Transferir AUGUSTO DE CAMPOS VIEIRA DA ROSA, do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 11, código CC 11/27, para o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 13, Código CC 13/9, mantida a lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir da data de publicação. (AC)*

*Parágrafo único. Nos termos da Lei n. 14.159/2021, Emprego de provimento em comissão Código CC 13/9, era anteriormente vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente como Assessor de Gabinete.\**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 23.252, de 19/04/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 044897/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear, **GERSON LUIZ CARNEIRO** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego Provimento Comissão	de em	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete		CC 17	CC 17/61	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento
<b>Data da Nomeação</b>				
A partir da data de admissão.				

**Parágrafo único.** Conforme a Lei n. 14.159/2021, o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete código CC 17/61, era anteriormente vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de abril de 2024.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 23.262, de 19/04/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 045042/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear, **JOSÉ VITOR CAMARGO** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego Provimento Comissão	de em	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete		CC 15	CC 15/09	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
<b>Data da Nomeação</b>				
A partir da data de admissão.				

**Parágrafo único.** Conforme a Lei n. 14.159/2021, o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete código CC 15/09, era anteriormente vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de abril de 2024.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 23.251, de 19/04/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 045003/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear, **CLAUDIANE ALINE VIEIRA** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego Provimento Comissão	de em	Remuneração	Código	Lotação
Assessora de Gabinete		CC 14	CC14/23	Secretaria Municipal de Cultura
<b>Data da Nomeação</b>				
A partir da data de admissão.				

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de abril de 2024.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 23.250, de 19/04/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 045003/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear, **DANIEL LOUIS FRANCES** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego Provimento Comissão	de em	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete		CC 16	CC16/81	Secretaria Municipal de Cultura
<b>Data da Nomeação</b>				
A partir da data de admissão.				

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de abril de 2024.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 23.260, de 19/04/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 044936/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear, **RAFAEL HRENECHEN** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego Provimento Comissão	de em	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete		CC 10	CC10/25	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
<b>Data da Nomeação</b>				
A partir da data de admissão.				

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de abril de 2024.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 23.259, de 19/04/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 044781/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear, **CASSIO VINICIUS DOS SANTOS** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego Provimento Comissão	de em	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete		CC 16	CC16/01	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Data da Nomeação		A partir da data de admissão.		

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de abril de 2024.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 23.258, de 19/04/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 044780/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear, **WILLIAN CLEITON KOZIEL** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego Provimento Comissão	de em	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete		CC 16	CC16/11	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Data da Nomeação		A partir da data de admissão.		

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de abril de 2024.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 23.257, de 19/04/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 044779/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear, **MARCOS DANIEL NEVES** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego Provimento Comissão	de em	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete		CC 15	CC15/17	Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social
Data da Nomeação		A partir da data de admissão.		

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de abril de 2024.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 23.256, de 19/04/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 044681/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear, **JEANCARLO RIBEIRO** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego Provimento Comissão	de em	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete		CC 16	CC 16/63	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Data da Nomeação		A partir da data de admissão.		

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de abril de 2024.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 23.758/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 12.422/2015, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 024762/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 16/04/24,

**RESOLVE**

Art. 1º. **CONCEDER**, a partir de 12 de janeiro de 2024, o pagamento do Adicional de Motorista de Ambulância ao servidor **ROSNEI DE JESUS FOGAÇA**, matrícula 31971, lotado na Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, Prefeita Municipal, em 18/04/2024, às 10:23, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, Procurador Geral do Município, em 18/04/2024, às 16:14, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4430545 e o código CRC 2E651328.

**PORTARIA Nº 23.759/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 107454/2023, controle registro PGM/PL/GP datado de 17/04/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. **CONSTITUIR** Comissão Especial de Recebimento de Bens de Consumo, Bens Móveis Permanentes, Equipamentos de Informática, Eletrônicos e Correlatos, da Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes servidores:

Presidente:  
**JÉSSICA FERNANDA VENÂNCIO – MAT. 22.300**  
Membros:  
**CHRYSIAN RODRIGO HAGERS MARAVIESKI – MAT. 18.316**  
**EMERSON FRANÇA FERREIRA – MAT. 22.899**  
**CHRISTOPHER RENAN MARINHO DE SOUSA – MAT. 30.163**  
**JOSÉ VALDEVINO RIBEIRO – MAT. 22.396**  
**SILVIO ADRIANO KUBOSKI – MAT. 31.770**  
**CAROLINA MARTINS – MAT. 30.084**  
**EMELY LIMA DE LARA – MAT. 31.725**  
Secretária:  
**REGIANE EVA DA LUZ FERNANDES – MAT. 31.263**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 18/04/2024, às 10:23, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 18/04/2024, às 16:14, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4434625** e o código CRC **CA5FD161**.

**PORTARIA Nº 23.760/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado SEI 043140/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 17/04/24,

**RESOLVE**

Art. 1º. **CONSTITUIR**, Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Permanentes, Equipamentos de Informática, Eletrônicos e Correlatos da Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes servidores:

Presidente:  
**JÉSSICA FERNANDA VENÂNCIO – Mat. 22.300**

Membros:  
**CHRYSIAN RODRIGO HAGERS MARAVIESKI – Mat. 18.316**  
**LUIZ CARLOS MAIOR – Mat. 12.215**  
**LEIDE DAIANA KULLER TABORDA DA SILVA – Mat. 17.361 e 20.257**

Secretário:  
**FABIANO CEZAR DA SILVA – Mat. 31739**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **ALTERADA** a Portaria 22.894/2023.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 18/04/2024, às 11:06, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 18/04/2024, às 16:14, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4435049** e o código CRC **2D317E5E**.

**PORTARIA Nº 23.763/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 024067/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 18/04/24,

**RESOLVE**

Art. 1º. **CONCEDER**, no período de setembro de 2022, a janeiro de 2023 o pagamento da função gratificada de Supervisor de Enfermagem, da Fundação Municipal de Saúde, à servidora **JULIANA TERESINHA RAMOS ILHA**, matrícula 201947, atribuindo-lhe a gratificação de função correspondente ao símbolo FG - 11.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 18/04/2024, às 19:26, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 18/04/2024, às 19:47, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4439818** e o código CRC **77EAF686**.

**PORTARIA Nº 23.761/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 043931/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 17/04/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo:

- I. LEIDE DAIANA KULLER TABORDA DA SILVA - Presidente
- II. VANESSA CAVALARI CALIXTO - Membro
- III. GISLAINE APARECIDA DE PAULA - Secretária

Art. 2º. A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância no contido no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas.

Art. 3º. Nos termos do art. 10, a Comissão de Sindicância tem o prazo de 60 (sessenta) dias para executar o procedimento, prorrogável por motivo justificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 18/04/2024, às 10:23, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 18/04/2024, às 16:14, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4436376** e o código CRC **846A5018**.

**PORTARIA Nº 23.762/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 043146/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 17/04/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo:

- I. VANESSA CAVALARI CALIXTO - Presidente
- II. LEIDE DAIANA KULLER TABORDA DA SILVA - Membro
- III. SANDRA MARIA DE MOURA RIBAS FELIPE - Membro
- IV. DANIELE DE FÁTIMA JONKO SCHEIFFER - Secretária

Art. 2º. A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância no contido no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas.

Art. 3º. Nos termos do art. 10, a Comissão de Sindicância tem o prazo de 60 (sessenta) dias para executar o procedimento, prorrogável por motivo justificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 18/04/2024, às 10:23, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 18/04/2024, às 16:14, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4436551** e o código CRC **09F6B7FC**.



**PORTARIA Nº 23.769/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 040375/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 19/04/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. A Portaria n. 23.742/2024, relativamente as designações relacionadas nas tabelas de Gerência de Área e de Coordenação de Área, passa a vigorar com as seguintes alterações:

GERÊNCIA DE ÁREA – R\$ 4.000,00			
Empregado	Lotação/Orgão/Setor	Matricula	
...	...	...	
23. Emmanuel Tiago dos Santos	SMCSP	26175	(NR)
...	...	...	

COORDENADOR DE ÁREA – R\$ 3.000,00			
Empregado	Lotação/Orgão/Setor	Matricula	
...	...	...	
17. Milena Campos Mello	SMARH/DTIC	27049	(NR)
...	...	...	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 19/04/2024, às 17:59, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 19/04/2024, às 18:23, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4445665** e o código CRC **2D884E28**.

**PORTARIA Nº 23.770/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 038519/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 19/04/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. A Portaria n. 23.742/2024, relativamente as designações relacionadas na tabela de Gerência de Área, passa a vigorar com a seguinte alteração:

GERÊNCIA DE ÁREA – R\$ 4.000,00			
Empregado	Lotação/Orgão/Setor	Matricula	
GERSON LUIZ BACOVIS	SEFAZ/CISS (NR)	6239	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 19/04/2024, às 17:59, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 19/04/2024, às 18:23, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4446031** e o código CRC **B46B470F**.

**PORTARIA Nº 23.771/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 038519/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 19/04/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. **CANCELAR**, o pagamento do Adicional de Encargos Especiais – AEE de Gerência de Área, do servidor **CEZAR RENATO SZABLI**, matrícula 27518, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 19/04/2024, às 17:59, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 19/04/2024, às 18:23, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4446470** e o código CRC **0F5AC5BE**.

**PORTARIA Nº 23.766/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 032526/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 19/04/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo:

- I. JOSÉ LUIS CORREA MACHADO - Presidente
- II. SONIA LUIZA DA SILVA VIEIRA - Membro
- III. VALDIR JOSÉ TOZETTO - Membro
- IV. JÉSSICA BARROS DE MORAES ZULTANSKI - Membro
- V. MÁRCIA KARINE FRANQUITO - Secretária

Art. 2º. A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância no contido no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas.

Art. 3º. Nos termos do art. 10, a Comissão de Sindicância tem o prazo de 60 (sessenta) dias para executar o procedimento, prorrogável por motivo justificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 19/04/2024, às 17:59, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 19/04/2024, às 18:23, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4444893** e o código CRC **7C4D2004**.

**PORTARIA Nº 23.768/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 039931/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 19/04/24,

**RESOLVE**

Art. 1º. **CONCEDER**, a partir de 08 de abril de 2024, o pagamento do Adicional de Encargos Especiais – AEE de Supervisor de Área, ao servidor **DIVAR STEFANIV DAS NEVES**, matrícula 11710, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 19/04/2024, às 17:59, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 19/04/2024, às 18:23, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4445700** e o código CRC **E9E616BC**.

## PORTARIA Nº 23.767/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo no protocolado SEI 039931/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 19/04/24,

### RESOLVE

Art. 1º. **CANCELAR**, a partir de 08 de abril de 2024, o pagamento do Adicional de Encargos Especiais – AEE de Supervisor de Área, da servidora **MIRIAM PIETROSKI**, matrícula 12501, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 19/04/2024, às 17:59, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 19/04/2024, às 18:23, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4445507** e o código CRC **F8D800FC**.

## LICITAÇÕES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR Retificação do Aviso de Licitação Pregão, na forma eletrônica nº 46/2024

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 09h00m do dia 03 de maio de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bl.org.br](http://www.bl.org.br)), pregão, na forma eletrônica, registro de preços, para Aquisição de pneus e suprimentos, através do Sistema de Registro de Preços. Valor Máximo: R\$ 2.729.787,85 (dois milhões, setecentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1405, ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 17 de abril de 2024.

**CLICIANE LÚCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR Pregão, na forma eletrônica nº 47/2024

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 08h30m do dia 13 de maio de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões, pregão, na forma eletrônica para Aquisição de sistemas de monitoramento via CFTV, com instalação e programação, para atendimento dos prédios da Secretaria Municipal de Educação de Ponta Grossa. Valor Máximo: R\$ 168.105,12 (cento e sessenta e oito mil, cento e cinco reais e doze centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1349 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 18 de abril de 2024

**SIMONE DO RÓCIO PEREIRA NEVES**  
Secretária Municipal de Educação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR Pregão, na forma eletrônica nº 48/2024

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 08h30m do dia 15 de maio de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões, pregão, na forma eletrônica para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação para os comerciantes e produtores da agricultura Familiar da Feira do Produtor, da Secretaria Municipal da Pecuária, Agricultura e Abastecimento de Ponta Grossa. Valor Máximo: R\$ 6.810,00 (seis mil, oitocentos e dez reais). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1349 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 18 de abril de 2024

**IZALTINO CORDEIRO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

### RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA 14/2024

Processo realizado sob a modalidade **Dispensa Eletrônica nº 14/2024 – Processo nº 87/2024 – para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CATRACAS ELETRÔNICAS DE ACESSO, PARA A UNIDADE CULTURAL CENTRO DE MÚSICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC.** realizado em 15/04/2024

FORNECEDOR: ASAE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 45.502.808/0001-05

Valor Total do Fornecedor: R\$ 8.778,00 (oito mil, setecentos e setenta e oito reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: R\$ 8.778,00 (oito mil, setecentos e setenta e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAT MAT - CATRACA DE ACESSO	EVO STANDARD	UND	2	R\$ 4.389,0000	R\$ 8.778,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 8.778,00 (oito mil, setecentos e setenta e oito reais).

Ponta Grossa/PR, 18 de abril de 2024.

**ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL**

Secretário Municipal de Cultura

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR Suspensão de Licitação - Pregão, na forma eletrônica nº 34/2024

O Município de Ponta Grossa/PR informa a suspensão do Pregão, na forma eletrônica nº 34/2024, que se realizaria no dia 23 de abril de 2024, às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões para **Aquisição através do sistema de registro de preços de areia para os cuidados com os felinos, a ração e a ração úmida para alimentação dos animais alojados no Centro de Referência de Animal em Risco – CRAR da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, para análise e julgamento da impugnação apresentada. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1003 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 04 de abril de 2024.

**CARLA MARTINS KRITSK**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Av. Visconde de Taunay, 950 - Bairro Ronda - CEP 84051900 - Ponta Grossa - PR - <http://www.pontagrossa.pr.gov.br>

**PARECER - PGM/PGM/PLC**

**PARECER JURÍDICO 0613/2024**

### 1. Relatório:

A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. , apresentou Impugnação ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, alegando, em síntese, que o edital em questão seja alterado para:

I- Alterar o item 9.2 do edital, o pagamento ocorra em até 30 dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal ou, seja estabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis para liquidação da despesa e mais 10 (dez) dias úteis para realização do pagamento, conforme estipulado na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 77, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022, garantindo uma execução mais eficiente do contrato.

II- Ampliar as formas contingenciais de abastecimentos, para o fim de aceitar atendimentos via 0800.

O expediente foi encaminhado a essa Procuradoria para análise e Parecer Jurídico.

É o relatório essencial

### 2. Fundamentação:

A doutrina aponta como pressupostos dessa espécie de recurso administrativo a manifesta tempestividade e regularidade da representação:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Foi recebida a intenção de recurso nesta PLC na data de 16/04/2024, deste modo, constata-se que foi obedecido o prazo legal de até três dias úteis de antecedência em relação à data marcada para a sessão pública de pregão eletrônico, conforme estabelecido no edital, mostrando-se então **tempestivo**.

### 3. DO MÉRITO:

Em primeiro lugar, necessário esclarecer que o edital nº 002/2024 foi embasado na NLLC, que por sua vez está em vigor desde 01/04/2021, sendo que a referida lei foi regulamentada em âmbito municipal através do decreto 21500/2023.

A respeito da forma do pagamento constante no anexo 01 do edital, item 9.2, alíneas "a" e "b", têm-se a esclarecer que o texto está em conformidade com o artigo 87, I e II do decreto municipal 21.500/2023, que regulamentou a Lei 14.133/2021 em âmbito municipal, vejamos:

Art. 87 No que se refere às fontes próprias do Município, os prazos para liquidação e pagamento são cláusulas necessárias e obrigatórias nos instrumentos de contrato, nos termos do inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os prazos de que trata o caput deste artigo serão limitados a:

I - 30 (trinta dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de

Parecer 4429497 SEI SEI042756/2024 / pg. 1

cobrança equivalente pela Administração; e

II - 30 (trinta dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

Neste sentido, destaca-se que ao contrário do que afirmou o impugnante:

"Veja, o prazo de pagamento da Contratante para a Contratada é totalmente desproporcional, visto que, na forma como consta no edital, o prazo somará 60 dias úteis para pagamento."

Em observância ao parágrafo único do artigo 87 fica claro que trata-se de um limite, e não que o pagamento será efetivamente em 60 dias úteis, mas até este limite.

Ademais, destaca-se que a competência da União se refere a normas gerais, de modo que a questão do pagamento e matéria específica de modo que o Município de Ponta Grossa, regulamentou a matéria através dos Decretos Municipais 21.500/2023 e 22.762/2023.

Além disso, destaca-se que a respectiva etapa de pagamento é de até 30 dias, a contar da data da liquidação. Assim, não há irregularidade entre a norma Municipal entre a legislação municipal e o respectivo Instrumento Convocatório.

Já a impugnação referente a restrição de competitividade não consta no Termo de Referência, desta-se, que se refere a situações excepcionais, em que não for possível a utilização de cartão em razão de situações como perda, furto entre outros.

De outra parte o órgão de origem não se manifestou de modo expresso sua anuência com a manifestação quanto a possibilidade de se utilizar call center e outros meios, sendo que poderá por ocasião da decisão final sobre o recurso se decidir quanto o seu acolhimento, uma vez que deve-se buscar sempre a melhor forma de atendimento da necessidade pública e ampliação da disputa.

#### 4. CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, poderá ser recebido o presente recurso na sua forma, e denegado o pedido quanto a alteração de prazo de liquidação e pagamento.

Já em relação a matéria relacionada a requisição de fornecimento de caberá o esclarecimento que será apenas para situações excepcionais, podendo, ser acolhido a impugnação, caso se amplie a participação de interessados e melhor atenda ao interesse público.

Ressalta-se a necessidade de remessa dos autos, à presidente da AID, para que profira decisão final, cumprindo-se o § 2º do artigo 165 da Lei 14.133/2021 e 16, VIII do decreto municipal 21.500/2023.

#### É O PARECER.



Documento assinado eletronicamente por OSIRES GERALDO KAPP, Procuradoria de Licitações e Contratos - PGM, em 16/04/2024, às 17:49, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Parecer 4429497 SEI SEI042756/2024 / pg. 2



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 18/04/2024, às 14:30, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4429497 e o código CRC 27ECA44F.

SEI042756/2024

4429497v5

Parecer 4429497 SEI SEI042756/2024 / pg. 3



Presidência

Ao (À)

Contratos e Convênios - DECOM

*Acompanho o parecer da procuradoria .*

18 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por TONIA MANSANI DE MIRA, Presidente da Agência de Inovação e Desenvolvimento de Ponta Grossa, em 18/04/2024, às 16:09, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4440942 e o código CRC 3D04FED8.

Cota do Processo 4440942 SEI SEI042756/2024 / pg. 4



Seção do Centro Agropecuário Municipal

Ao (À)

DECOM - Pregoeiro Joelmir Wiest

Pregão 025/2024 - 1ª avaliação

*Em contato com o presidente da associação, o mesmo informou que essa bomba supre as necessidades da comunidade. Para aceitar o produto*

18 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por PATRICIA GERLINGER STRIQUER, Engenheira Agrônoma, em 18/04/2024, às 14:29, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4439982 e o código CRC 32B08FAE.

Cota do Processo 4439982 SEI SEI119431/2023 / pg. 1

## CONTRATOS

### CONTRATO Nº 007/2024

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 PERMISSIONÁRIO: HILDA BENEDITA BATISTA  
 OBJETO: O PERMITENTE autoriza o uso, pela PERMISSONÁRIA do imóvel referente à Escola Municipal Dr. Carlos Ribeiro de Macedo, de propriedade do PERMITENTE.  
 PRAZO: 01 (um) ano.  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

### PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: BELLA DECOR DECORACOES LTDA  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento quantitativo, fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade referente ao lote 07, constante no anexo I, do instrumento originário, totalizando o valor do aditivo em R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais), conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.aditivada	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R\$
7	1	125	M²	Confecção e instalação de Persianas - produzidas em juta sintética com trilhos e acabamentos reforçados. Medidas variáveis e instalação prevista para diversos locais conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação deverá atender ao padrão, modelo, cor e qualidade já existente nas unidades escolares. Medidas variáveis e instalação prevista para diversos locais, conforme segue relação de endereços em anexo.	propria persiana	R\$ 79,0000

### CONTRATO Nº 009/2024

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 PERMISSIONÁRIO: KEILA DE OLIVEIRA  
 OBJETO: O PERMITENTE autoriza o uso, pela PERMISSONÁRIA do imóvel referente à Escola Municipal Professora Zeneida de Freitas Schnirmann, de propriedade do PERMITENTE.  
 PRAZO: 01 (um) ano.  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

### CONTRATO Nº 141/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: TERRAPLANAGEM ZABEL LTDA  
 OBJETO: execução de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 5.990,49 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, iluminação, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho: - RUA MASSARAN-DUBA entre as Ruas Pedro Wosgrau e Cedrinho; - RUA CEDRINHO (Estrada Geral do Cará-Cará) entre as Ruas Pau-Brasil e Joaquim Severiano de Souza; Área Pavimentada: 5.990,49 m². Colocação de placas de comunicação visual. Local: Vila Castanheira - Bairro Cará-Cará - Sede do Município.  
 VALOR: R\$ 1.403.814,99 ( um milhão, quatrocentos e três mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e nove centavos ).  
 PRAZO: prazo de execução de 270 (duzentos e setenta dias) dias e prazo de vigência de 540 (quinhentos e quarenta) dias.  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Concorrência 020/2023.

### DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

#### Nº 218/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: ANTÔNIO MORO E CIA LTDA  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, em mais 150 (cento e cinquenta) dias, de 26/12/2023 a 24/05/2024, convalidando-se a data de 26/12/2023.

### QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA

#### Nº 454/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 24/03/2024 a 22/06/2024, convalidando-se a data de 24/03/2024 e o prazo de vigência, em mais 90 (noventa) dias, de 23/06/2024 a 21/09/2024.

### SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO

#### Nº 340/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: COPAL ALIMENTOS LTDA  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 180 (cento e oitenta) dias, de 15/04/2024 a 12/10/2024.  
 CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 47.276,00 (quarenta e sete mil duzentos e setenta e seis reais).

## RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
Av. Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Tel.: (042) 3220-1000 - 3220-1347 - 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

### TESTE SELETIVO Nº 001/2024

PROFESSOR 20 HORAS e 40 HORAS – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I  
e PROFESSOR 20 HORAS e 40 HORAS – EDUCAÇÃO FÍSICA  
PRAZO DETERMINADO

### EDITAL COM O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no item nº 10 do Edital de Abertura do Teste Seletivo nº 001/2024,

### TORNA PÚBLICO

1. O EDITAL COM O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA, em ordem alfabética e por emprego, referente às provas do Teste Seletivo nº 001/2024, realizado em 14 de abril de 2024 para os empregos de Professor 20 horas e Professor 40 horas – Educação Física e Professor 20 horas e Professor 40 horas – Educação Infantil e Ensino Fundamental I, prazo determinado.

2. O candidato poderá impetrar recurso contra o Resultado da Prova Objetiva, no período das 08h do dia 19 de abril de 2024 até às 23h59min do dia 22 de abril de 2024, através do endereço eletrônico [www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ls-001-2024](http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ls-001-2024).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 18 de abril de 2024  
CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
Av. Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Tel.: (042) 3220-1000 - 3220-1347 - 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS			
TESTE SELETIVO 001/2024 PROFESSOR 20 E 40 HORAS - EDUC. INF. E ENS. FUND. E PROFESSOR 20 E 40 HORAS - EDUC. FÍSICA			
PROFESSOR 20 HORAS - EDUCAÇÃO FÍSICA			
Nº Inscr	Nome Completo	Número de acertos	Nota
1246	ALANA MONTEIRO LEREMEN	26	6,5
53	ALYSSON RAFAEL RIBEIRO DE PONTES	FALTOU	
680	AMANDA MONTEIRO LEREMEN	31	7,75
393	ANDERSON RIBEIRO MAZEPA	FALTOU	
1021	ANDRE LUIZ WILL	22	5,5
349	ANDREA LARISSA FERREIRA RODRIGUES	FALTOU	
91	ANY CAROLINE DE ALMEIDA	FALTOU	
491	ARIANE DE LIMA PERCEMILHO	23	5,75
1461	AYANE LEMOS REIS	19	4,75
855	CAMILA BUJAR	17	4,25
1438	CAROLINE FERREIRA DA LUZ	19	3,75
45	CLEVERSON MOTIN	FALTOU	
1070	DANIEL SCHLUTER	27	6,75
764	DANIELE RUBEL	25	6,25
1446	DAYANE CRISTINE DA SILVA	17	4,25
810	ERICA FERREIRA DE SOUZA	FALTOU	
755	EVELYN GOLON FELIX PINHEIRO	25	6,25
723	FABIO MICENE	FALTOU	
535	GABRIEL CARNEIRO MARTINS	24	6
83	GABRIELE CHRISTINA LACERDA	FALTOU	
1286	GLÓRIA BEATRIZ PEDROSO MORAIS	19	4,75
328	GUILHERME SANTANA LAVINO	25	6,25
1201	HIGOR COSTA FAGUNDES DE OLIVEIRA	17	4,25
670	ISRAEL MALINOSKI FERREIRA	20	5
1358	JORGE DE LIMA JUNIOR	14	3,5
885	JOSE ADENILSON DO ESPIRITO SANTO	16	4
1400	JOSE IRON FERREIRA	12	3
791	JOSE RICARDO VIEIRA	14	3,5
707	JULIENE GONCALVES DE ANDRADE ROSA	23	5,75
844	KELIN THAIS DE MOURA	27	6,75
1522	LEONARDO LICHESKI BIAGINI	21	5,25
1349	LETICIA SANTOS CARMO CABRAL	26	6,5
1243	LORENA VIEIRA DOS SANTOS	13	3,25
979	LUIS FERNANDO MACHADO DE CARVALHO	25	6,25
1475	MARILYN SAMWAYS GAERTNER BENCK	FALTOU	
1462	MATEUS MONTEIRO CEREIJO	24	6
406	NOELTON CHARLES SOUZA DE ABREU	FALTOU	
1419	TAINARA CRISLAINE LEMES	21	5,25
295	THAMIRIS ANTUNES PEREIRA	18	4,5
911	URSULA CRISTINA DO PRADO	24	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
Av. Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Tel.: (042) 3220-1000 - 3220-1347 - 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

PROFESSOR 40 HORAS - EDUCAÇÃO FÍSICA			
Nº Inscr	Nome Completo	Número de acertos	Nota
608	ADRIAN GABRIEL DE ASSUNÇÃO DA SILVA	25	6,25
337	ALEXSANDRO VALDIR BAUER	19	4,75
756	ANA CAROLINA SCHOENBACHHELR	20	5
1392	ANDRESSA MARTINS	13	3,25
1422	BRUNA BARBOSA APEM	26	6,5
1418	CHRISTOPHER LUIS MARTINS	16	4
1069	CLEYTON NEUMANN	22	5,5
195	DIOGO AUGUSTO BASSO	18	4,5
308	EMILY CAMILY SCHNEIDER SANTANA	FALTOU	
61	EMILY KAROLINY CLEMENTINO DA SILVA	21	5,25
1221	ENIVALDO ANTONIO LISBOA	22	5,5
1396	GABRIEL EDUARDO FREITAS HADLICH	19	4,75
919	GABRIEL HENRIQUE BISCAIA	26	6,5
781	GABRIEL PEREIRA TORTOZA	FALTOU	
1289	GABRIELE SCHUPECKE GOMES FERREIRA	21	5,25
1127	GIOVANI FRANCISCO BACCIN	20	5
660	GUILHERME TEIXEIRA PINTO	23	5,75
1282	ISAC VICTOR LAURICHE	23	5,75
123	JOSE MARCELO DE MELLO	15	3,75
261	JULIANA NUCETELI	FALTOU	
915	JULIETE CAMILA DOMINGUES VELOSO	13	3,25
901	KARINE ALVES	FALTOU	
1149	KALUAN DOS SANTOS RIPKA	22	5,5
1284	LARISSA RENATA ADAMI	FALTOU	
554	LEANDRO BRAYAN CUNHA	16	4
18	LETICIA APARECIDA PADILHA	FALTOU	
1185	LUCAS MIRO LEMES SZEREMETA	22	5,5
747	LUDIELLI ANDRESSA PADILHA	21	5,25
1406	LUIS FERNANDO QUEIROZ RODRIGUES	16	4
1448	MARCELO HENRIQUE FERREIRA	16	4
495	MARIA ANDREA RODRIGUES	15	3,75
628	MAURICIO RANGEL DE ABREU	11	2,75
301	MAYARA PEREIRA	20	5
1416	MAYARA RODRIGUES WEINERT	24	6
586	NICOLE FERNANDES SPAGNOLI	19	4,75
21	PATRICIA HURKO PADILHA	13	3,25
877	REGIANE FERREIRA	FALTOU	
761	SIDNEI OGG	19	4,75
156	THAINÉ TEIXEIRA	26	6,5
15	THAIS DE OLIVEIRA	23	5,75
PROFESSOR 20 HORAS - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			
Nº Inscr	Nome Completo	Número de acertos	Nota
108	ADRIANA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	11	2,75
1330	ADRIANA BORGES FERREIRA	26	6,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
Av. Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Tel.: (042) 3220-1000 - 3220-1347 - 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

PROFESSOR 20 HORAS - EDUCAÇÃO FÍSICA			
Nº Inscr	Nome Completo	Número de acertos	Nota
1089	ADRIANA BUENO MACHADO	17	4,25
1035	ADRIANA CRISTINA HARTLEIB ANTONIACOMI	17	4,25
988	ADRIANA DE FATIMA DO PRADO	FALTOU	
208	ADRIANA DE FATIMA RODRIGUES	14	3,5
663	ADRIANE APARECIDA ALVES	20	5
341	ADRIANE APARECIDA SIMIONATO POPOATZKI	27	6,75
998	ADRIANE HILGEMBERG LOPES	FALTOU	
550	ADRIANE VIEIRA BARBOSA	19	4,75
525	ADRIELE IGER DE OLIVEIRA	20	5
121	ADRIELE MACHADO RIBEIRO	22	5,5
1500	ADRIELLEN LEMES DA SILVA	19	4,75
1498	ALDA MARIA BRANCO	25	6,25
528	ALDA TEREZINHA SILVEIRA MENDES E SILVA	13	3,25
1162	ALINE APARECIDA GAIOSKI IENKE	16	4
275	ALINE BARBARA FERREIRA	22	5,5
100	ALINE CAMINSKI DOS SANTOS	13	3,25
1147	ALINE DE OLIVEIRA SANTOS	18	4,5
348	ALYNE NAVARA ANTUNES	19	4,75
1051	AMANDA CRISTINA COELHO CHEMIM	20	5
507	AMANDA KAREN KLUCZKOWSKI	20	5
1087	AMANDA MOREIRA DA SILVA	19	4,75
217	ANA CAROLINA GORTE	FALTOU	
145	ANA CAROLINA HENRIQUE FORBECK	25	6,25
206	ANA CAROLINE CONRADO	21	5,25
1148	ANA CAROLINE DOS SANTOS	15	3,75
1455	ANA CLAUDIA DE PAULA PERINOTTI	9	2,25
64	ANA CLAUDIA SANSON LEITE	20	5
1256	ANA CLÁUDIA ZIMMERMANN FERREIRA	FALTOU	
695	ANA JULIA MONGRUEL DE OLIVEIRA CRUZ	FALTOU	
197	ANA LUCIA DA SILVA ANTUNES DOS SANTOS	18	4,5
1295	ANA LUIZA SANTOS	26	6,5
1079	ANA MARIA GOLOULICH	18	4,5
694	ANA MARIA RIBEIRO LOPES OLIVEIRA	FALTOU	
390	ANA PATRICIA VIEIRA NADZEIA	27	6,75
32	ANA PAULA BORGES DA LUZ DE GODDI	17	4,25
82	ANA PAULA DE ALMEIDA FERREIRA	22	5,5
165	ANA PAULA DE SOUZA	16	4
371	ANA PAULA DE SOUZA RODRIGUES	21	5,25
173	ANA PAULA PONCIANO DA ROCHA	26	6,5
928	ANALIA DE FATIMA GIOVANETTI VAZ	25	6,25
1364	ANDRÉ LUIS SUCHORONCZAK	25	6,25
57	ANDREA PAES MACHUCA	15	3,75
1367	ANDREA APARECIDA SCREMIN	27	6,75
742	ANDREA BALZER	20	5
1159	ANDREA DE OLIVEIRA AIRES	27	6,75
942	ANDREA DOS SANTOS GAPINSKI	23	5,75
1120	ANDRIELLY CAMARGO TIMOTIO	25	6,25
982	ÂNGELA CRISTINA ROSA	18	4,5
347	ÂNGELA DE LIMA DOS SANTO	18	4,5
812	ÂNGELA GARBUJO FERREIRA	24	6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
 Av. Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

66	ANGELA MARIA BOIANO TERNA	23	5,75
72	ANGELA MARIA SOUZA STAUB	19	4,75
401	ANNE CAROLINE FERREIRA ZYNCZAK	19	4,75
711	ARIADNE JORDANA MEDEIROS	23	5,75
215	ARIANE MARIA DOS ANJOS	23	5,75
292	ARIANE RIBEIRO SILVA	20	5
1345	BEATRIZ OSTACHEVSKI	16	4
340	BERENICE DE CÁSSIA DA SILVA	25	6,25
199	BERNADETE DO CARMO KRAESKI	23	5,75
147	BIANCA WOLSKI RODRIGUES	20	5
868	BRENDA EDUARDA PALLOVSKI DUARTE	26	6,5
589	BRENDA PRISCILA DE ANDRADE	18	4,5
609	BRENDA VIANTE	18	4,5
1132	BRUNA ALVES DE LIMA BASSO SIMONI	FALTOU	
1351	BRUNA DA ROCHA MOREIRA	32	8
1432	BRUNA GRAZIELE TELEGINSKI	27	6,75
59	BRUNA LORENA DE LARA	20	5
776	BRUNA NUNES	13	3,25
1526	BRUNA PILÁRSKI VITORINO	23	5,75
773	BRUNA SEDORKO DAVID	20	5
567	CAMILA JENSEN	25	6,25
612	CAMILA VIRGINIA TAQUES MULLER	19	4,75
1280	CARLA CRISTINA MERLO	17	4,25
1510	CARLA MALKUT DA ROCHA BARBOSA	21	5,25
377	CARLA VANESSA LEITE DA SILVA	26	6,5
1072	CARMEN LUCIA DE GEORGE	14	3,5
31	CARMEN REGINA SCHULTZ TEIXEIRA	13	3,25
1057	CAROLINE APARECIDA AMARAL	20	5
1204	CAROLINE CABRAL	25	6,25
1466	CAROLINE KALSCHNE DE SOUZA	24	6
124	CHEILA DA SILVA	20	5
1285	CHRISTIANE MARINHO ROCHA	16	4
748	CHRISTIANE VALENTIM CHERATO VITÓRIA	30	7,5
574	CINDI DOMÍLIQUE MANOSSO	25	6,25
75	CINTIA BATISTA SANTOS	18	4,5
722	CINTIA CARLA HEICHUK DE PAULA	26	6,5
424	CINTIA CARLA TELEGINSKI	20	5
1441	CLAUDETE CUNHA DOS SANTOS	16	4
1324	CLAUDIA CRISTINA BUENO	31	7,75
256	CLAUDIA ELISABETE RUDNIK	20	5
439	CLAUDINE LUCY SCHAMINE	25	6,25
627	CLEIA MARIA DA SILVA	FALTOU	
763	CLEUSA DE JESUS DA SILVA	13	3,25
598	CLEUSELAINE PAULA DOS SANTOS	15	3,75
883	CLICIELE APARECIDA CLARA DE ALMEIDA	FALTOU	
950	CRISIANE DE FATIMA SILVA	22	5,5
601	CRISIANE DE FATIMA DONNER PEREIRA	18	4,5
613	CRISIANE DE LIMA FARIA ANDRADE	15	3,75
1465	CRISIANE DO RÓCIO FERRARI	FALTOU	
1307	CRISTINA RIBEIRO LACERDA	21	5,25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
 Av. Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

1272	CRISTINA STEZOUKOSKI	FALTOU	
881	CRYSLAINE VALERIA NEVES	21	5,25
645	DAIANE ALMEIDA DOS SANTOS	17	4,25
1375	DAIANE CAROLINE RODRIGUES V DE FRANCA	20	5
1290	DAIANE MENEZES DA ROCHA	24	6
200	DAIANE PINTO DOS SANTOS	14	3,5
288	DANIEL ALVES RODRIGUES	17	4,25
1376	DANIELE FRANCINE MACHADO	25	6,25
1060	DANIELLA CLARISSA KOGUT	19	4,75
19	DANIELLE BUENO DE OLIVEIRA	16	4
470	DANIELLE JOSIANE KOZAN	14	3,5
578	DANIELLE SABRINA SANTOS MOREIRA	25	6,25
1348	DANIELLY RIBEIRO DA SILVA	8	2
961	DANILO Nogueira Schemberger	FALTOU	
1041	DAYANA OLIVEIRA	24	6
112	DAYANE ISABELLA LIMA	29	7,25
198	DAYANE KAROLINE REGONATO	FALTOU	
20	DAYANE RIBEIRO SANTIAGO	17	4,25
772	DEBORA STELE CORREIA	22	5,5
541	DEISE CRISTINA CABRAL	20	5
169	DEIZE CRISIANE OLIVEIRA SOUZA	15	3,75
157	DENISE SANTOS	22	5,5
634	DENIZE BECHER HILGEMBERG	19	4,75
105	DIELE APARECIDA FERREIRA	14	3,5
1206	DILIANE GOLBA DE SOUZA TOROSKI	19	4,75
890	DRIELE ANDRESSA DOS SANTOS RIEGER	25	6,25
690	DULCIMARA GRZEBIELKA	12	3
1525	EDINELY NADOLNI	25	6,25
99	EDNA MARA RODRIGUES DE PAULA	FALTOU	
210	EDUARDA DE FATIMA MAIOR	17	4,25
545	ELAINE CRISTINA MESSIAS MAIA	22	5,5
1509	ELAINE CRISTINA RODRIGUES	15	3,75
289	ELEN PEREIRA ARAUJO	21	5,25
457	ELI HELENA DE SOUZA PENTEADO	16	4
1551	ELIANE DO RÓCIO SIMONATO	17	4,25
245	ELIANE PALUK KOSSAR WILDENBERGER	FALTOU	
332	ELICÉIA GONÇALVES DA SILVA PALMAS	13	3,25
1536	ELIS REGINA HARDT TIRELLI	23	5,75
721	ELISABETE RODRIGUES	FALTOU	
302	ELISÂNGELA APARECIDA STREMEL	13	3,25
973	ELISÂNGELA CHLEBOVSKI MARTINS	26	6,5
153	ELISÂNGELA CRISTINA DE OLIVEIRA VICTOR	FALTOU	
1004	ELISÂNGELA CRISTINE DA SILVA SCHENKENBERG	25	6,25
1424	ELIZÂNDRA MACHADO CORREA	11	2,75
1010	ELLEN KAUAINE RUTES	FALTOU	
1248	ELOISA APARECIDA TOROSKI DE OLIVEIRA	18	4,5
363	ELOISA FERREIRA	22	5,5
792	ELOISE EDUARDA FERRARES	19	4,75
888	EMANUELLY CARVALHO FERREIRA	22	5,5
686	EMELY ANDRIELI GONÇALVES SLONIAK	23	5,75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
 Av. Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

1270	EMELY VASCO SWIECH	23	5,75
1165	ENESE APARECIDA DE MORAES FABRICIO	19	4,75
177	ERIKA FLIZCÓSKI	18	4,5
365	ERODI RICARDO CEZARINO	17	4,25
141	ESTEFANY DE PAULA SCHNEIDER	18	4,5
1323	EVA ZATCERKONEY	12	3
255	EVALIANE FERREIRA RIBEIRO DE SOUZA	21	5,25
382	EVELYNN FERNANDA APARECIDA ROCHA SOARES	22	5,5
204	EZMELI CAMPOS DE ALMEIDA FERREIRA	19	4,75
450	FABIANE CRISTINA FERREIRA	22	5,5
1195	FATIMA ANDREA DA SILVA	16	4
1524	FERNANDA APARECIDA GOMES DE ARAÚJO	26	6,5
1187	FERNANDA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA FARIA	21	5,25
1521	FERNANDA CRISTINA FERREIRA	18	4,5
588	FLAVIA CRISTIANE DA SILVA	16	4
366	FLÁVIA DANIELA FORNAZARI DROPA	21	5,25
624	FRANCIELE CORREIA DA SILVA DE CARVALHO	FALTOU	
960	FRANCIELE CRISTINE DE SOUZA SERAFIM	16	4
397	FRANCIELE DE PAULA	18	4,5
1141	FRANCIELE HORST	23	5,75
1288	FRANCINE POOL DOS SANTOS SILVA	25	6,25
1427	FRANCINY MANFRON GOMES DA SILVA	18	4,5
900	GABRIELA DE FATIMA ROGOSKI DE ALMEIDA	9	2,25
117	GABRIELA FERREIRA DOMINGUES	17	4,25
889	GABRIELE APARECIDA MILEK FAUSTIN	21	5,25
1275	GABRIELE BONCK	FALTOU	
679	GABRIELE MACHADO DE OLIVEIRA	20	5
43	GABRIELE MELCHIOR DE LARA	20	5
227	GABRIELE RETECHIN	26	6,5
1361	GABRIELLI NAVARA DOS SANTOS GONÇALVES	FALTOU	
455	GEÓZELY DE SOUZA LEMOS	22	5,5
955	GILMARA PEREIRA	FALTOU	
990	GILSIANE DE FATIMA ROTH	24	6
657	GISELE ALINE DO ROSARIO	20	5
617	GISELE CORREA II	13	3,25
978	GISELE HILGENBERG KUBASKI	20	5
460	GISLAINE GEBILUKA	23	5,75
1203	GISLAINE MARCONDES TEIXEIRA	FALTOU	
1107	GLAUCIA DE FATIMA LOBODA	14	3,5
1463	GLAUCIA MADALENA DITZEL	19	4,75
201	GRAZIELLA LEVANDOSKI NIMA	29	7,25
1464	HANNA SÓFIA DE LIZ	23	5,75
1393	HELOISE BIANEK CHAGAS	17	4,25
1002	HELOIZA PERELLI HAULA	21	5,25
42	HINGRID FREITAS DE OLIVEIRA	21	5,25
1476	INDIA MARA DE SOUZA FERREIRA	FALTOU	
182	INES WALESKO	23	5,75
965	INEZ ROSANE DA SILVA	14	3,5
1538	INGRID DE MORAIS DE JESUS	16	4
1026	INGRID NUNES FERREIRA BECHER	24	6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
 Av. Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

793	IRINEU PEREIRA CAMPOS HELEUTÉRIO	FALTOU	
614	ISABELLA DA LUZ MARTINS	26	6,5
520	ISABELLE DE AVILA	20	5
1399	JULY CAROLINE FERREIRA	23	5,75
1337	JVANILDA ANTUNES	FALTOU	
604	IVONETE TEREZINHA PEDRO MARTINS	14	3,5
1182	IZABEL CRISTINA PADILHA	21	5,25
1164	JACQUELINE DMENJEON	31	7,75
1436	JACQUELINE MARIA DE OLIVEIRA GOMES	13	3,25
305	JAINE GONÇALVES SOARES	FALTOU	
1305	JANAÍNA GONÇALVES PEREIRA	14	3,5
938	JANAÍNA KRUM	FALTOU	
496	JANAINE DA SILVA	20	5
506	JANE MARA BONFANTI SCHAVETOCK	16	4
587	JANETE WILCZAK HURKO	20	5
884	JANINE ELAINE ORLOSKI	18	4,5
174	JAQUELINE FATIMA FERREIRA	24	6
597	JAQUELINE TEIXEIRA BUENO	FALTOU	
14	JEANE NUNES MARTINS	21	5,25
1405	JEANE TEREZINHA GROBE	FALTOU	
429	JENIFFER CHRISTINE LOPES	21	5,25
767	JENIFFER MACIELLY SOUZA RODRIGUES	22	5,5
923	JENNIFER BAISSA DAS NEVES	24	6
1408	JENYFER FERNANDA ALMEIDA	14	3,5
462	JESSICA ALVES DE LIMA SCHEBELSKI	17	4,25
1009	JESSICA APARECIDA DA SILVA CAPELTO	18	4,5
700	JESSICA BRUNA GONÇALVES GODOY BARBOSA	27	6,75
1322	JESSICA CAROLINE LIRMAN	29	7,25
727	JESSICA DE CARVALHO SCHMIGEL	34	8,5
436	JESSICA MARIA NOVASKI	15	3,75
1363	JESSICA MAYARA WOSNIAK	11	2,75
648	JESSICA PIRES	10	2,5
181	JESSICA REGINA PERES DOELI	FALTOU	
521	JOANA D ARC APARECIDA MACHADO	14	3,5
1389	JOCELI PEREIRA DE AVILA CASTANHO	19	4,75
1532	JOELMA DE FATIMA CORDEIRO	26	6,5
797	JOELMA RIBEIRO DOS SANTOS	18	4,5
312	JOSEANE DE ASSIS PEREIRA STAWNY	17	4,25
1548	JOSELI BUENO MAIA	14	3,5
1512	JOSEMARA RODRIGUES DOS SANTOS	25	6,25
930	JOSIANE APARECIDA DE ARRUDA DA CRUZ	22	5,5
1383	JOSIANE APARECIDA MATTOZO	FALTOU	
266	JOSIANE CRISTINA FAVARO DE MATOS	24	6
1091	JOSIANE JANTARA MADUREIRA	27	6,75
284	JOSIANE MARTINKOSKI TORTURA	17	4,25
487	JOSMERI DO RÓCIO TOZETTO	19	4,75
298	JOYCE DE MELLO	21	5,25
642	JULIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	20	5
986	JULIA GABRIELA DE ALMEIDA MARTINS DOS SANTOS	24	6
866	JULIA SOBCEK PITURA	13	3,25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

Av. Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Tel.: (042) 3220-1000 - 3220-1347 - 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

103	JULIANA APARECIDA ANDRADE	17	4,25
306	JULIANA BORGES DE PAULA	15	3,75
41	JULIANA LARISSA BARBOSA	26	6,5
1090	JULIANA NOIMANN SNEGOSKI	21	5,25
806	JULIANA PASTURCHAK	13	3,25
1011	JULIANA PORTO STARON	26	6,5
39	JULIANA RODRIGUES DO PRADO	FALTOU	
922	JULIANA SAVICKI	FALTOU	
1208	JULIANE DE FATIMA FERNANDES FIDELIS	20	5
258	KAMILA FABIOLA SILVA DOS SANTOS	FALTOU	
52	KAMILA OLIVEIRA DE MELO	24	6
1139	KAREN APARECIDA BIANCO	22	5,5
503	KAREN JULIANE DA SILVA	19	4,75
359	KARINA DE FATIMA KOUBA	FALTOU	
1166	KARINA KOSTUREZKO	23	5,75
1244	KARINE FARIAS DE FRANÇA INGLEZ	31	7,75
464	KAROLIN TRAVENSOLI ALMEIDA	FALTOU	
1366	KATARINE CZERSKI GASTLER	14	3,5
714	KATHLYN FRANCIENE GONCALVES	13	3,25
212	KAUANA ANDRADE DA CRUZ	18	4,5
774	KAUANE APARECIDA FRANCA	FALTOU	
751	KAUANE FONTANA CARNEIRO	FALTOU	
931	KAWANY NATHIELLY BANFI DE JESUS	26	6,5
113	KEILA CRISTIANE DE OLIVEIRA	26	6,5
1327	KEILA CRISTIANI NUNES	22	5,5
1320	KEILA CRISTINA LOPES	21	5,25
1106	KELLY SÁVI CARNEIRO LOPES	FALTOU	
1369	KEMILLY BRUNA DE RAMOS RODRIGUES	14	3,5
267	KETHLYN MELLO DE QUADROS	17	4,25
879	KETLEN SAIDES SANTANA DOS SANTOS	22	5,5
894	LAIS LEITE DE OLIVEIRA	19	4,75
789	LAISA MONIQUE DA SILVA GASPAS	27	6,75
1411	LARISSA CARNEIRO DE OLIVEIRA	15	3,75
841	LARISSA FERREIRA DE PAULA	23	5,75
629	LARISSA MARLI CLAUSEN	16	4
1096	LARISSA NASCIMENTO DE CAMPOS	20	5
277	LARISSA NUNES	FALTOU	
795	LEANDRA MACHADO CORREA	16	4
796	LEIDIANE RIBEIRO BISCAIA DE ALMEIDA	15	3,75
1357	LETICIA BACOVIS GARCIA	14	3,5
1049	LETICIA DA APARECIDA RIBEIRO CORREIA	25	6,25
265	LETICIA EMANUELE APARECIDA ORNAT	16	4
1382	LETICIA MAINARDES FERREIRA	21	5,25
48	LETICIA MARIA KOZOWSKI	22	5,5
638	LETICIA NAZARCO MAIA DO NASCIMENTO	FALTOU	
94	LIA PORCUNCUA DA SILVA	19	4,75
213	LILIANE DA SILVA LIMA	26	6,5
655	LILIANE DOBZINSKI MAIOR	22	5,5
1258	LILIANE GONCALVES	19	4,75
1232	LOREANE SOUZA DA ROSA	20	5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

Av. Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Tel.: (042) 3220-1000 - 3220-1347 - 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

1036	MICHELE CRISTINA MAINARDES DE LARA	20	5
137	MICHELLE BREN	13	3,25
572	MICHELLE GONCALVES DE MEIRA	19	4,75
675	MILENA SCREMIN MIALSKI	17	4,25
769	MONAUSA LAIS DE ARAUJO DA SILVA	FALTOU	
1503	MÔNICA ALINE PETUYA DEGRAFF	22	5,5
311	MONICA LILIANE MARTINI	27	6,75
350	MONIK SABRINA TRACZYKOWSKI	20	5
992	MURIEL FERREIRA RIBEIRO	35	8,75
1504	NATÁLIA MENDES BELLASCUZA	22	5,5
1249	NAYARA APARECIDA TRINDEADE KASPCZAK	25	6,25
1237	NAYARA PEREIRA DOS PASSOS	16	4
838	NEIDE MARIA GONCALVES BATISTA	14	3,5
564	NELI CRISTIANE LEITE BRANCO	FALTOU	
325	NILZA APARECIDA ALMEIDA ALBERTI	18	4,5
1387	NOELI DUBIEL RETEXIN	17	4,25
1494	NOEMI DE OLIVEIRA	25	6,25
650	NÚBIA SAMARA CRISTOVÃO FERREIRA	16	4
378	PAOLA AMARAL RAMOS SANTOS	14	3,5
580	PATRICIA ANDRIELI BERALDO DA SILVA	19	4,75
1088	PATRICIA DO ROCIO DOMINGOS	FALTOU	
1403	PATRICIA FERNANDES	26	6,5
595	PAULO FRANCISCO MORO CUEVAS	FALTOU	
842	PRISCILA APARECIDA DE SOUZA BITOBROVEC	23	5,75
603	PRISCILA CRISTINA MACIEL DE PAULA	19	4,75
1265	PRISCILA RODRIGUES RIBEIRO	22	5,5
524	RAFAELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	21	5,25
974	RAFAELLA MOREIRA CALDAR LORENZ	FALTOU	
135	RAFAELLA GONCALVES DA SILVA	24	6
967	RAQUEL MARTINS DOS SANTOS	10	2,5
637	RENATA APARECIDA BARBOSA DA ROSA PRAVITZ	17	4,25
338	ROBERTA SILVA CAMARGO	29	7,25
1328	ROSANGELA APARECIDA ANDRADE MOREIRA ALVES	15	3,75
1239	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	20	5
1077	ROSELIA OLIVEIRA NINOL	26	6,5
1153	ROSELI DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	20	5
658	ROSEMERI DO ROCIO ROSAS	FALTOU	
605	ROSENILDA APARECIDA DE MATOS CANAREK	21	5,25
573	RUBIA CARLA FRIEDRICH	13	3,25
1312	RÚBIA FREITAS PINHEIRO	28	7
278	RÚBIA HELENA RODRIGUES	20	5
1501	RUBIA KABAZ	21	5,25
651	RUBIA RAMOS DE OLIVEIRA	FALTOU	
1000	RUTH MEIRE DE OLIVEIRA	14	3,5
142	RUTILEIA DE MOURA NEVES DE OLIVEIRA	26	6,5
530	SAMARA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS	FALTOU	
369	SAMARA GABRIELA CRUZ ROSA	FALTOU	
1262	SAMILLY HELLMANN DE SOUZA	25	6,25
799	SAMUEL CARNEIRO DOS SANTOS	24	6
1192	SANDRA CRISTINA DA LUZ BOFF	ANULADA	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

Av. Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Tel.: (042) 3220-1000 - 3220-1347 - 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

1253	LOREANE STEFANI SUTIL BARBOZA	23	5,75
335	LORIANE MARCELA LAURETE DE FREITAS	FALTOU	
500	LOURDES APARECIDA DA LUZ	FALTOU	
228	LUANA CAROLINE REINA WILL	FALTOU	
623	LUANA MARIA DA SILVA	23	5,75
166	LUANA PEREIRA DOS SANTOS	16	4
882	LUANA SANTOS	19	4,75
370	LUBINA SEBORKO	26	6,5
97	LUCIANA ALVES	FALTOU	
1527	LUCIANA APARECIDA KUHN BAPTISTA	22	5,5
1311	LUCIANA LEMES SEGHEITTO	15	3,75
116	LUCIANE CACAO RIBEIRO	21	5,25
1207	LUCILENE DE SOUZA GOUVEIA	17	4,25
802	LUCIMAR GASPAS DE PAULA	FALTOU	
540	LUCIMARA FREDERICO ALVES	19	4,75
757	LUIZ FERNANDO RIBAS	28	7
1306	LUIZA VERNEX PINTO	21	5,25
1261	MANOELLY CAROLINY WACELECHEN	27	6,75
713	MARCIA APARECIDA MENDES DE CAMPOS	11	2,75
1150	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	13	3,25
250	MARCIA FERRAZ SPERLING	19	4,75
242	MARCIA GIOVANETTI TAQUES	FALTOU	
494	MARCIA TEREZINHA DA SILVA	17	4,25
1350	MARGARETE MOTA CHIARATTI	22	5,5
1059	MARIA ANGELICA MENDES DA LUZ	18	4,5
358	MARIA ESILDA CRUZ MARTINS	17	4,25
1007	MARIA FERNANDA BARRETO PEREIRA DA SILVA	FALTOU	
684	MARIA GABRIELA MOREIRA SCHENK	20	5
1186	MARIA KAUANA BUENO DE ALMEIDA	14	3,5
861	MARIA KRUIK DE SOUZA	17	4,25
518	MARIA ROSENI POLLI	FALTOU	
426	MARIANA CORDEIRO	FALTOU	
110	MARIANNI MANOSSO DOBIS	23	5,75
296	MARICI CURY	17	4,25
687	MARIE ELI GARRET BORGES	20	5
1172	MARIELLI SKAKUN	19	4,75
1340	MARILDA APARECIDA MARCONDES AMARAL	21	5,25
159	MARILE DE DO AMARAL LIMA	20	5
771	MARILENE LUCOF	21	5,25
287	MARILENE MAYLLA DE OLIVEIRA MIRANDA	20	5
1013	MARILUCIA APARECIDA FERRARI	18	4,5
326	MARIMERI DOS SANTOS DO NASCIMENTO	14	3,5
954	MARINA APARECIDA HAZELSKI	31	7,75
315	MARITZIA LAROCCA	16	4
575	MARJORIE AMANDA PINTO FOGAÇA	21	5,25
766	MARLENE ALEXANDRE LEANDRO DA SILVA	19	4,75
1226	MARLEY DARNIELLY RIBAS MARIANO	28	7
606	MARLI TERESINHA MATOS MEIRA	27	6,75
1104	MARYARA ALESSANDRA DE OLIVEIRA VAZ	24	6
631	MERILIN CARVALHO	11	2,75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

Av. Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Tel.: (042) 3220-1000 - 3220-1347 - 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

1071	SANDRA DE LURDES MAGRI PRADO	17	4,25
1254	SANDRA MARA SUTIL	18	4,5
685	SHAEILE CAROLINE MENDES CARNEIRO	FALTOU	
1359	SHEILA CRISTINA JACUMASSO	23	5,75
725	SILMARA DA SILVA	21	5,25
542	SILMARA DE FATIMA VITCOSKI	FALTOU	
856	SILMARA MARTINS PEREIRA	14	3,5
1227	SILMARA MENDONÇA DO AMARAL	12	3
413	SILVANA APARECIDA DE PAULA	15	3,75
1123	SILVIA APARECIDA MICHALOSKI	15	3,75
509	SILVIA CARNEIRO	23	5,75
805	SIMONE CRISTINA INDEZECHAK	FALTOU	
505	SIMONE DE FATIMA DEODATO JANUARIO	19	4,75
402	SIMONE DO ROCIO LIMA KRUM	23	5,75
65	SIMONE LUZIA DUMA DE OLIVEIRA	22	5,5
1346	SIMONE MANOSSO DE PAULA	19	4,75
1338	SIRLEI LINO ELPIDIO DA SILVA	24	6
1211	SOELLEN DE BRITTO	22	5,5
1519	SONIA BONAMENTE	22	5,5
1473	STEPHANIE GIULIA GIORDANI DO AMARAL	30	7,5
1385	STEFANY LETICIA LOPES PEDROSO	27	6,75
1219	SUELLEN APARECIDA DA SILVA	20	5
239	SUELLEN APARECIDA GOMES FERREIRA	17	4,25
443	SUSELLEN VAZ DE OLIVEIRA	22	5,5
319	TACIELE SZYMCZAK	17	4,25
3	TAIS APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA	24	6
1068	TALINE BOBATO STADLER TEIXEIRA	28	7
1047	TALITA GAUDENCIO SILVEIRA DE CAMPOS	22	5,5
1264	TAMILA KETLIN GUIMARÃES DE OLIVEIRA	14	3,5
1390	TAMIRES NADIA FERREIRA DOS SANTOS	26	6,5
987	TAMIS OHANA SOUZA LIMA	24	6
1445	TANIA MARIA VIEIRO	17	4,25
419	TATIANA DA LUZ STREML	24	6
561	TATIANE CESAR ZAROWNI	21	5,25
1188	TATIANE MARQUES DA SILVA	24	6
131	TAYLANA DE MORAES	20	5
816	TAYNA GABRIELA PRIMOR	FALTOU	
1518	TELMA NARA PISTUNE	18	4,5
1115	THAIS CÂMILA NEVES DE CAMARGO	FALTOU	
474	THAIS CRISTINE GARBUIO AMARAL	16	4
106	THAIS REGINA ROSA	18	4,5
1339	THAISA LISIANE BACH	20	5
710	THALITA CAROLINE RISSETTI	FALTOU	
1053	THAMIRIS LOURENÇO	14	3,5
345	THAYS MICHELIS	26	6,5
446	TUANY CRISTINA CARVALHO SANTOS	28	7
913	VALDIR EDGAR RIBEIRO JUNIOR	FALTOU	
668	VALDIRENE GONCALVES DA SILVA	16	4
268	VALERIA RODRIGUES	22	5,5
76	VALERIA VANTROBA	23	5,75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

Av. Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Tel.: (042) 3220-1000 - 3220-1347 - 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - PR

635	VANESSA BONICOSKI	33	8,25
576	VANESSA BORGES PEIXOTO GOMES DE OLIVEIRA	FALTOU	
619	VANESSA CRISTINA GONÇALVES	18	4,5
1225	VANESSA LAIS VERBOSKI HAMMERSCHMIDT	25	6,25
953	VERA LIGIA SOARES MERCER	17	4,25
551	VILMARI MACHADO WENUKA	FALTOU	
132	VITORIA TAYANE SILVA D ALVES	23	5,75
33	VIVIAN DA CRUZ BORGES	19	4,75
1316	VIVIAN DE MOURA DELEZUK	20	5
1145	VIVIANE MACIEL PINTO	15	3,75
1136	VIVIANE RODRIGUES MARQUES	25	6,25
380	VIVIANE ZANI MARTINS	FALTOU	
1377	YASMIN FERNANDES TEIXEIRA	18	4,5
329	ZENEIDE PADILHA DE OLIVEIRA	12	3
<b>PROFESSOR 40 HORAS - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
<b>Nº Inscr</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Número de acertos</b>	<b>Nota</b>
1520	ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA	17	4,25
538	ADRIANA MARÇAL	22	5,5
929	ADRIANA PRESTES ABDALAH	19	4,75
891	ADRIANA WALLIS GARBOSA	25	6,25
7	ADRIANE MACHADO DE SOUZA	18	4,5
1301	ADRIELLE FERNANDA MACHADO DE PAULA	FALTOU	
689	ADRIELY CRISTINA CAMARGO PASSOS	FALTOU	
692	AGNA CRISTINA DE SOUZA	18	4,5
996	ALANA GALVAO TECCHIO	19	4,75
537	ALANE FRANCINE GOMES DUARTE	15	3,75
493	ALANNA LEANDRA LARANJEIRA	16	4
344	ALESSANDRA MOREIRA	23	5,75
114	ALEXANDRA PONIAKOWSKI VOGLER	25	6,25
1390	ALINE APARECIDA GONÇALVES	FALTOU	
279	ALINE BAPTISTA	11	2,75
539	ALINE DE CAMARGO MANFREDINI	11	2,75
1291	ALINE ELISE DIEHL	19	4,75
362	ALINE GABRIELLY RODRIGUES LOPES	16	4
870	ALINE PEREIRA DOS SANTOS	16	4
682	ALINE RAYANE MAIER	23	5,75
1097	ALINE RIBEIRO DOS SANTOS	12	3
501	ALITHE LAINE DE SOUSA ARAUJO	7	1,75
179	AMANDA DORNELLES ROCHA	24	6
171	AMANDA DOS SANTOS	17	4,25
134	ANA CARLA SOVINSKI DE SOUSA	24	6
6	ANA CAROLINA VIEIRA	19	4,75
403	ANA CRISTINA BLUM CORREIA	16	4
1371	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	17	4,25
778	ANA ELOISA GIOVANETTI	29	7,25
1402	ANA FLÁVIA FERREIRA	23	5,75
527	ANA KAWANE DE MATOS RODRIGUES DOS SANTOS	23	5,75
309	ANA MARCELA TAQUES GLONEK	FALTOU	
712	ANA MARIA DE CARVALHO	19	4,75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

Av. Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Tel.: (042) 3220-1000 - 3220-1347 - 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - PR

336	CAROLINA DA ROCHA DE CAMPOS	21	5,25
1505	CAROLINA GALVAN	FALTOU	
681	CAROLINE DANIELLE DE SOUZA HAHN	22	5,5
190	CAROLINE GONÇALVES PRADO BALADO	FALTOU	
1293	CAROLINE TIBUCHESKI GUERI	22	5,5
630	CELIA DE PAULA MIRANDA ANDRADE	17	4,25
472	CELINE APARECIDA CURI	22	5,5
907	CINTIA APARECIDA CARNEIRO DA SILVA	19	4,75
183	CINTIA CAROLINE FERREIRA	26	6,5
1255	CINTIA DE MATOS LARA	FALTOU	
914	CLAUDIA MARCIA FERREZ	22	5,5
824	CLAUDINEIA SILVA ANJOS	24	6
120	CLEONICE APARECIDA ANTUNES DA SILVA	13	3,25
508	CLEUSA QUEIROZ BEQUER	10	2,5
272	CRISLAINE DO RÓCIO FERREIRA DE PAULA	14	3,5
1533	CRISTIANE DOS ANJOS VESSELOVITZ	14	3,5
247	CRISTIANE ORLOVSKI	17	4,25
676	CRISTIELI ALVES DA SILVA PEREIRA	23	5,75
641	CRISTELLEN DA SILVA NOVAK	FALTOU	
516	CRISTINE DAMBROSKI	FALTOU	
1086	DAFNI AVELINI LUZ	24	6
151	DAIANA KAIM	19	4,75
231	DAIANE CRISPIM DA SILVA	14	3,5
592	DAIANE DE ALMEIDA PADILHA	FALTOU	
438	DAIANE MADALENA CAMARGO	5	1,25
304	DAIANI APARECIDA BANA DE LIMA	16	4
1027	DAMILY DE FATIMA ALCANTARA RODRIGUES	FALTOU	
416	DANIELA RODRIGUES DA SILVA	FALTOU	
1008	DANIELE D OLIVEIRA MASCARELO	20	5
828	DANIELE DEMITTO DO NASCIMENTO	25	6,25
35	DANIELE PROENÇA HILGENBERG	16	4
327	DANIELE WROBEL SILVA	25	6,25
1163	DANIELLA CAROLINE VOIGT	FALTOU	
646	DARLIN CRISTINA TRACZYKOWSKI	20	5
886	DAYANE JONECK HOLM	25	6,25
1169	DEBORA DA FONSECA OLIVEIRA SANTOS	FALTOU	
8	DEBORA VIRGINIA RACHADEL RUIZ	19	4,75
563	DENISE KOCIUBA	25	6,25
11	DIANE BRUNA MORESCO	26	6,5
599	DIEGO RATTES GUIMARÃES	FALTOU	
188	DIRENEI APARECIDA ALVES DA SILVA	18	4,5
611	DORACI DA SILVA	16	4
582	EDILAINE DE OLIVEIRA	21	5,25
726	EDINA DE OLIVEIRA OVIATZKE	23	5,75
1161	EDINAMARA SANSON DE MORAIS	22	5,5
273	EDIRLEIA DE FATIMA VIDAL	19	4,75
1116	EDNA TURONE	26	6,5
230	EDUARDA JUSTUS GONÇALVES	19	4,75
90	EDUARDA RAFAELA DE CAMARGO	17	4,25
30	ELAINE CRISTINA APARECIDA DA VEIGA DE OLIVEIRA	22	5,5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

Av. Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Tel.: (042) 3220-1000 - 3220-1347 - 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - PR

903	ANA PAULA DE ANDRADE ROCHA	16	4
484	ANA PAULA DE FATIMA BUENO	FALTOU	
492	ANA PAULA HEINSEN SERAFIM	24	6
1144	ANA PAULA LAROCA KOVARCHUKI	20	5
983	ANA ROZI ALVES DE OLIVEIRA	18	4,5
154	ANABEL ROSA RIBAS	30	7,5
251	ANALINE TERNA DE OLIVEIRA	16	4
917	ANDERSON DZIEWIESKI SEIXAS	14	3,5
1040	ANDREIA CARDOSO NICA	19	4,75
1032	ANDREIUSE CAROLINE GOMES DE OLIVEIRA	18	4,5
765	ANDRESSA LOPES TRINDADE	13	3,25
1081	ANDRESSA SANTOS MAIAR	FALTOU	
995	ANE CRISTIELE SIMAO	23	5,75
69	ANGELICA FELICIANO DA SILVA	15	3,75
1056	ANGELITA APARECIDA NASCIMENTO DE CAMPOS	20	5
47	ANGELITA SANTOS ALMEIDA	27	6,75
168	APOLIANA CRISTINE SANTOS DE LIMA	20	5
1484	ARIANA DAS BROTAS SOARES FRAGOSO	20	5
753	ARIANE APARECIDA RAMOS GAVA	18	4,5
839	ARILDA GONÇALVES DOS SANTOS	FALTOU	
925	BARBARA EDERLI GUIMARÃES	FALTOU	
916	BARBARA SANTOS HELEUTERIO	FALTOU	
636	BEATRIZ APARECIDA DOS SANTOS LIMA PEDROSO	FALTOU	
73	BEATRIZ FERREIRA	FALTOU	
194	BEATRIZ FIGUEIREDO DE ALMEIDA DURANTE BUSSE	24	6
281	BEATRIZ RAFFAELLY SCHNEIDER	29	7,25
941	BERENICE SANTANNA	16	4
1228	BIANCA DE SOUZA FOGAÇA	24	6
1517	BIANCA ILARIO LEMES DOS SANTOS	26	6,5
170	BIANCA MACHADO DO CARMO	16	4
858	BLANCA SHUNG LUEN MENEZES LI	22	5,5
180	BRUNA AMARAL RAMOS	21	5,25
872	BRUNA ANDESSA DE LIMA	16	4
1336	BRUNA CZYRIK	24	6
475	BRUNA LARISSA SANTOS SOARES ESSER	13	3,25
410	BRUNA LETICIA MENDES	FALTOU	
1112	BRUNA MAIARA GLIMS	27	6,75
407	BRUNA RICETTI LEPING NEGRÃO	19	4,75
1038	BRUNA RODRIGUES DA SILVA	20	5
1459	BRUNA SUELLY ARAUJO	19	4,75
461	BRUNA THAIS MACHADO	19	4,75
1489	BRUNA THAIS MAIOR	24	6
1417	BRUNNA YUKARI MATSUDA	25	6,25
647	CACIANE ANDRADE HILARIO	FALTOU	
1179	CAMILA DE JESUS DO AMARAL	11	2,75
577	CAMILA LÓRENA DE PAULA	21	5,25
459	CARLA CRISTINA FARIA PONTES	FALTOU	
591	CARLA FRANCINE FERNANDES DE CHAVES	15	3,75
813	CARLA REGIANE GRUBE	12	3
323	CARLOS JEAN DE LIMA	16	4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

Av. Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Tel.: (042) 3220-1000 - 3220-1347 - 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - PR

557	ELAINE MACIEL DE LARA	31	7,75
56	ELENICE CORREIA DOS SANTOS	17	4,25
745	ELENICE KEMPF KONOFAL	17	4,25
807	ELIANA COLAÇO DA ROSA	19	4,75
1156	ELIANE MARIA DOS REIS	18	4,5
1131	ELISANE NAIARA TROYNER FREITAS	17	4,25
92	ELISANGELA DE FATIMA DA SILVA CARNEIRO	15	3,75
1022	ELISANGELA DE MORAIS ANTUNES BISCAIA	21	5,25
653	ELVIRA IWACZEK FUJIVARA	20	5
1317	EMANUELE KONIGERCKA	15	3,75
1252	EMANUELLY GOMES DOS SANTOS FOPPA	22	5,5
593	EMELYN CAMILLY BARBOSA DA SILVA	12	3
44	EMERSON LUIS BUENO	FALTOU	
1082	EMILY MARIA DOS SANTOS RANGEL	12	3
445	EMMANUELLE STAUSKI	16	4
1234	ERICA ALINE COLMAN ANTUNES	28	7
22	ESTER ALVES DOS SANTOS	19	4,75
17	ESTER CLEMENTE MARCONDES	18	4,5
958	ESTER FRANÇA MATEUS GONÇALVES	16	4
12	EVANIR SCHMITZ QUINTINO	26	6,5
352	EVELISE ROCHA	21	5,25
202	EVELYN BITENCOURT LEMOS	17	4,25
386	EVELYN DAIANN GOMES DA CRUZ DO CARMO	19	4,75
571	EVELYN RENATA GONCALVEZ	17	4,25
760	FABIANA SOARES LOPES	12	3
374	FABIO ROBERTO DA SILVA	26	6,5
949	FERNANDA ALMEIDA SIMÃO	22	5,5
1259	FERNANDA APARECIDA RIBEIRO PEREIRA	16	4
50	FERNANDA KAROLINE SALLES DE LIMA	22	5,5
1308	FERNANDA KAROLINE DE PAULA	17	4,25
139	FERNANDA MARTINS DOS SANTOS	23	5,75
559	FERNANDA RAFAELE BALDYKOSKI	22	5,5
1354	FRANCIELE APARECIDA DA CUNHA DUTKA	17	4,25
1229	FRANCIELE CRISTINE DOS DOS KOZAKE	14	3,5
71	FRANCIELE DE MELLO PADILHA	30	7,5
1470	FRANCINE COLMAN PAULOUSKI	21	5,25
708	FRANCINE KWIATKOWSKI KOUBA	18	4,5
249	GABRIELA BARRETTO DA SILVA	21	5,25
857	GABRIELLE EMANUELLE RODRIGUES GOMES	21	5,25
1121	GABRIELLY MAYSA BALDYKOWSKI FERREIRA	19	4,75
724	GABRIELY APARECIDA FELDE	FALTOU	
1425	GEOVANA CAROLINE DOS SANTOS	18	4,5
1216	GIANE GARCIA VOLF	21	5,25
956	GILMARA PEREIRA	15	3,75
1118	GISELA DE SOUZA MACHADO	19	4,75
428	GISELE APARECIDA FERREIRA MENDES	22	5,5
167	GISELE CAROLINE MACHADO	17	4,25
37	GISELLE RANZANI SCHECHESKI	19	4,75
285	GISELY FOSS BONATO	22	5,5
669	GISLAINE ALVES	23	5,75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

Av. Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Tel.: (042) 3220-1000 - 3220-1347 - 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - PR

291	GISLAINE APARECIDA LEIRA ALEIXO	23	5,75
829	GISLAINE BATISTA LURMAN	17	4,25
55	GISLAINE DE FATIMA DA SILVA DE MORAES	20	5
186	GLACI TEREZINHA ANTUNES DE LIMA	18	4,5
417	GRAZIELA DA SILVA VARGAS	16	4
448	GRAZIELLE SCHEIFFER DA SILVA	20	5
837	GUIOMARA WAGNER DE LIMA	31	7,75
385	HANA MELLORY CASTANHO	26	6,5
1212	HELENA APARECIDA RADECK NOVACOVSKI	21	5,25
118	HELLEN PAULUK BATISTA JOVANOVICH	30	7,5
556	HELOISE DE LIMA KOTLINSKI DOMINGUES	18	4,5
730	IGOR HENRIQUE SENENKO	28	7
351	IRENE BANACEK	18	4,5
216	ISABELLA JAINE NEVES KMETZ	19	4,75
1384	ISABELLA LOS DE RAMOS	22	5,5
515	ISABELLE DE CASSIA DE FRANÇA KLOTH	19	4,75
502	ISABELLY CAMARGO PEREIRA FINATTI FERREIRA	22	5,5
1294	ISABELLY CRISTINY DE MELLO CORREA	16	4
869	ITAMARYN KUKI	25	6,25
479	IVANEI CARDOSO BORGES	14	3,5
969	IVETE APARECIDA LEMES DE FARIAS DA SILVA	20	5
1395	IVONETE DE OLIVEIRA STAROIN	16	4
262	JACQUELINE GLUTOCH	FALTOU	
490	JANAINA CRISCIUELI CORDEIRO	18	4,5
383	JANAINA CRISTINA DE OLIVEIRA FURQUIM	14	3,5
1126	JANAINA FERREIRA NUNES	20	5
951	JANAYNA DO ROCIO SOUZA DA SILVA	16	4
192	JAQUELINE ANDRADE DE OLIVEIRA	24	6
1098	JAQUELINE DE FÁTIMA KOVALEWSKI	23	5,75
40	JAQUELINE DE JESUS SUERO	24	6
271	JENIFFER DOS SANTOS SILVA	23	5,75
233	JENIFFER RENATA NADAL	17	4,25
1217	JENYFFER MAYARA DOS SANTOS DE ANDRADE	28	7
643	JESSICA CAROLINE DE MOURA	23	5,75
620	JÉSSICA CRISTINA CARNEIRO	23	5,75
514	JESSICA DE LIMA FOGACA	19	4,75
259	JESSICA MARIA DE OLIVEIRA MEIRA	FALTOU	
762	JESSICA NAVARA SOUZA DE OLIVEIRA	21	5,25
252	JESSICA PEREIRA DA SILVA	22	5,5
691	JOANA ALANA RIBEIRO COELHO	23	5,75
136	JOANITA SILMARA MOREIRA	21	5,25
372	JOÃO GUILHERME SCHAIA ROCHA	22	5,5
339	JOAO VITOR DA SILVA GUERA	31	7,75
1085	JOCELAINE BARBOSA	23	5,75
513	JOCELI ALVES CAMARGO CHIBILINSKI	17	4,25
585	JOCEMAR CORDEIRO MAIDEL	17	4,25
1181	JOCICLER DOS SANTOS	18	4,5
568	JOCIELE SOUZA DE QUADROS	23	5,75
993	JOELMA DOS SANTOS MAIESKI	19	4,75
172	JOELMA RIBEIRO	23	5,75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

Av. Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Tel.: (042) 3220-1000 - 3220-1347 - 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - PR

1444	LINDALVA HENRIQUE TELESBTHIAGO	14	3,5
693	LIRIANE FARIAS DOS SANTOS	25	6,25
1507	LIRIANE VALERIA PEREIRA SOARES	21	5,25
529	LISANGELA TURRA DE LARA	FALTOU	
389	LORENA CAVALLI	21	5,25
1404	LORYANE BATISTA MOREIRA SILTA	18	4,5
16	LUANA APARECIDA SCHEIFFER DE OLIVEIRA	14	3,5
5	LUANA DOS SANTOS VIEIRA	25	6,25
1174	LUANA JABONSKI DE OLIVEIRA	18	4,5
738	LUANA MARIA GRYSZYSZYN	FALTOU	
1005	LUCELIA APARECIDA COSTA FRANCO	22	5,5
804	LUCIA HELENA SCHILLER RIBEIRO	20	5
970	LUCIANE RODRIGUES DA CRUZ	16	4
1240	LUCIANE TRAVALINI	18	4,5
594	LUCIMARA HILGEMBERG MORO CUEVAS	FALTOU	
671	LUCINEIA FRANCINO	17	4,25
1333	LUDELE MALANCZYN DE LIMA	20	5
1080	LUIZ VIEIRA DA ROSA	FALTOU	
13	LUMA COSSETI	23	5,75
238	MAGALI APARECIDA DA ROSA SANTOS	FALTOU	
28	MANOELA WOINAROSKI	21	5,25
396	MARCELA DE SOUZA MOURA	26	6,5
196	MARCELA MARIA GOMES DE ANDRADE	13	3,25
257	MARCELE CAROLINE STACOSKI DE BOMFIM	22	5,5
1023	MARCOS ANTONIO CAMPOS DE LIMA	18	4,5
87	MARCOS VINICIUS IONGBLOOD	FALTOU	
846	MARIA CRISTIANE BORGES DE CAMPOS	FALTOU	
1549	MARIA CRISTINA ESCHPIO DA COSTA	12	3
1481	MARIA CRISTINA PALHANO GELKIE	23	5,75
512	MARIA EDUARDA DOS SANTOS FERREIRA	17	4,25
1442	MARIA EDUARDA NEUMAN	27	6,75
324	MARIA GISELE JUSTINIANO AGUILERA	10	2,5
101	MARIA JOAQUINA ALVES FAGUNDES	16	4
191	MARIA LINDAMIR CORREIA PEREIRA	19	4,75
999	MARIA MARGARETE CHELSKI MILANO	16	4
1276	MARIA SILMARA NASCIMENTO RIBEIRO	9	2,25
618	MARIA SIRLEI BRANTES DE SOUZA	24	6
800	MARIANA APARECIDA NEVES	20	5
373	MARIANA CATARINA DE OLIVEIRA	27	6,75
699	MARIANA GRYSZYSZYN	FALTOU	
497	MARIANA JACINTO CALDAS	18	4,5
280	MARIANA LARANJEIRA	16	4
1210	MARIANE CHAVES DE OLIVEIRA	24	6
940	MARILENE FRANCO DOS SANTOS	17	4,25
1064	MARILEI APARECIDA BUENO DE OLIVEIRA	10	2,5
819	MARILEI DO ROCIO VASCO	17	4,25
548	MARILEIA RODRIGUES MACHADO SANTOS	21	5,25
46	MARILENE NUNES	11	2,75
237	MARINA LEAL MAINARDES DA CRUZ	22	5,5
1222	MARINEIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	20	5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

Av. Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Tel.: (042) 3220-1000 - 3220-1347 - 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - PR

904	JOICE CAROLINE PROBST MOREIRA	22	5,5
388	JOICE MURIEL FLAK	21	5,25
902	JOSELENE DAS GRAÇAS KRASUCKI	FALTOU	
220	JOSELIA DO ROCIO NASCIMENTO	13	3,25
293	JOSIANE APARECIDA DE ANDRADE REMUSZKA	22	5,5
58	JOSIANE FLAK DA LUZ	18	4,5
704	JOSIANE GOMES RIBAS PALHANO	15	3,75
522	JOZIELI NIDIO	15	3,75
499	JUCELIA DE FATIMA GUSE	18	4,5
902	JUCELIA DO ROCIO DE LIMA	8	2
962	JULIA DE BARROS KUBINSKI	FALTOU	
246	JULIANA DA SILVA FERREIRA	17	4,25
957	JULIANA DENISZEWICZ LUNELLI	13	3,25
232	JULIANE CRISTINA TOZZETTO DE OLIVEIRA	25	6,25
264	KALYAN SPAKI ANDRADE	16	4
473	KAREN FERREIRA CUNHA	21	5,25
263	KARIN LUCILA RANCHIL	20	5
968	KARINE DE FATIMA GUERLING DE OLIVEIRA	18	4,5
701	KAROLINE DA SILVA	27	6,75
432	KAROLYNE APARECIDA DAVID MARTINS	23	5,75
1067	KÁTIA CAMARGO FERREIRA	16	4
758	KÁTIA TATIANA BIERUTI CORREIA	20	5
320	KAUJANA APARECIDA WIDELSKI	23	5,75
1304	KAUJANE DE ALMEIDA	25	6,25
111	KELLY CRISTINA SCHRÖT DE OLIVEIRA	16	4
430	KEROLIN ANDRION DOS SANTOS	17	4,25
343	KETER DAIANE ALVES DE LIMA	25	6,25
269	KETHELEN THALIA DE LARA	20	5
832	KETHLYN VIEIRA MACHADO	22	5,5
579	KHARINE MESSIAS	21	5,25
84	LAIZA CAROLINA SOARES DE OLIVEIRA	26	6,5
74	LARISSA BARBOSA	25	6,25
1374	LARISSA DE CASTILHO AVILA FERREIRA	20	5
1516	LARISSA DE QUADROS MACHADO	FALTOU	
314	LARISSA FERNANDA DA SILVA	FALTOU	
1230	LARISSA JULIANE DE ALMEIDA	23	5,75
187	LARISSA OLIVEIRA DE CAMPOS	16	4
411	LAYS ADRIELY FERREIRA DE LIMA	27	6,75
1198	LEDA APARECIDA NASCIMENTO	16	4
1109	LEILA SUELI DOS SANTOS	18	4,5
1146	LEONISE VAZLAWICK DALLASTRA	10	2,5
927	LETICIA APARECIDA ANDRADE	26	6,5
447	LETICIA DE CAMARGO CORREIA GONÇALVES	24	6
898	LETICIA GUIMARÃES PACHECO OLIVEIRA	FALTOU	
1028	LETICIA MAYANE RODRIGUES	29	7,25
77	LETICIA PEREIRA ANSBACH	24	6
843	LIDIANE APARECIDA ALVES KOSCIURETSKO	22	5,5
1435	LÍGIA BRANDÃO DA SILVA	16	4
1514	LIGIANE FERREIRA DOS SANTOS	12	3
1297	LILIAN DE SOUZA MAIA	19	4,75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

Av. Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Tel.: (042) 3220-1000 - 3220-1347 - 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - PR

775	MARISA CARNEIRO DA SILVA GODDI	15	3,75
785	MARISOL RODRIGUES GOMES TRINDADE	20	5
453	MARJORY INGRID NERI DA SILVA	15	3,75
1014	MARLENE DE FATIMA HORNUNG DALZOTO	14	3,5
368	MARLETE FERNANDES FLORA	15	3,75
1331	MARLU DE ARRUDA MELLO COSTA	22	5,5
471	MATUSALEM VOZIVODA	22	5,5
720	MAYARA DUARTE AMARAL	23	5,75
1360	MAYARA GABRIELE DE OLIVEIRA CINTRA	FALTOU	
1512	MAYTÊ VEDAM DIMBARRE	30	7,5
1001	MEIRE LARISSA TERTULLIANO PINTO	17	4,25
728	MICHELE DE FATIMA SUEKI	17	4,25
313	MILENA CAROLINE MONTEIRO	23	5,75
584	MILENA CAROLINE VAVRZYCKI DE SOUZA	FALTOU	
1012	MILENA POTERALA MARTINS	24	6
1235	MIRIAN DOS SANTOS OTT	FALTOU	
633	MISLAINE JANSEN MUNHOZ	21	5,25
1529	MONICA THAISA MARTINS GUAREZI	14	3,5
364	MORGANA KINGESKI SOARES DE OLIVEIRA	25	6,25
818	NAELEN ELOISE DE LIMA	20	5
581	NAYLA CAROLINE SMANIOTTO DA SILVA	27	6,75
1197	NEUSA APARECIDA VIDAL	15	3,75
60	NICOLLY LUIZI CARVALHO	FALTOU	
422	NORMA LORI DOS SANTOS DE LIMA	22	5,5
1531	OSLIRA APARECIDA DE MELO	16	4
849	PALOMA ADRIANA DA SILVA MARTINS	23	5,75
1547	PALOMA CAMILA GONÇALVES SANTOS	24	6
79	PAMELA APARECIDA MACHADO CAMARGO	12	3
38	PAMELA NUNES PEREIRA	28	7
122	PAMELA RODRIGUES ALVES DA SILVA	28	7
985	PAMELA VITORIA ALVES	20	5
254	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES DE MATTOS	14	3,5
732	PATRICIA CAROLINE ERDMAN	18	4,5
104	PATRICIA CRISTINA ASSUNCAO SOUZA	23	5,75
161	PATRICIA DE ARAUJO TIZON	17	4,25
1167	PATRICIA DE LIMA GONÇALVES	13	3,25
297	PATRICIA HERRMANN	19	4,75
89	PAULA FRANCIELE DOS SANTOS DA SILVA	21	5,25
801	PAULO ROBERTO MANOSSO	15	3,75
404	PRISCILA OLIVEIRA RODRIGUES	23	5,75
299	RAFAELA PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	19	4,75
1479	RAFAELLE SERAFIM	22	5,5
158	RAIANE SOARES PEREIRA	24	6
236	RAISSA ARIANY LOPES DA SILVA	16	4
376	RAISSA DO AMARAL RAMOS GUIMARÃES	16	4
1238	RALLIANE RIBEIRO	17	4,25
1016	RANDANA DE CASSIA PRESTES DA ROSA	18	4,5
897	RAQUEL GONÇALVES	18	4,5
1048	RAQUEL MAINARDES SUKOSKI	15	3,75
1113	RAQUEL TEIXEIRA ROCHA	23	5,75





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
 Av. Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-000 - Ponta Grossa - PR

129	RAYANE RODRIGUES MACHADO	23	5,75
155	RENATA APARECIDA XAVIER DE MEIRA	27	6,75
458	RENATA FERNANDES SILVA	20	5
788	RENATA RAFAELA FERREIRA	19	4,75
706	RENATA SEDORKO	12	3
211	RHAYSA MARCELA CARVALHO DE OLIVEIRA	21	5,25
673	ROSA SPACIUK MORAES	FALTOU	
1496	ROSANA DOS PASSOS DO NASCIMENTO	12	3
871	ROSANA WINTER	27	6,75
1099	ROSELANGE SALVADOR ROSAS	21	5,25
853	ROSE DIAS MULLER	21	5,25
936	ROSEANE APARECIDA PIRES	15	3,75
432	ROSCILEA EIDAMI GUIMARAES	FALTOU	
1335	RUBIA TERESINHA SKEINA	13	3,25
1493	SAMYRA APARECIDA DOLINSKI MARQUES	FALTOU	
1194	SANDRA BIM	13	3,25
361	SANDRA GOMES DE QUADROS	28	7
434	SANDRA MARA PIRES DOS SANTOS	18	4,5
672	SELMA HELOISA DE MORAIS LISBOA	15	3,75
972	SHEILA DA LUZ	26	6,5
878	SHIRLEI SIQUEIRA	16	4
1344	SIDNEIA APARECIDA MEIRA DA ROSA	20	5
517	SILMARA MOREIRA DE ANDRADE	22	5,5
93	SILVANI FRANCO	14	3,5
854	SILVIA MARIA COLUICIUC	17	4,25
1037	SILVIELLI FERREIRA DOS SANTOS	10	2,5
1378	SILVIO VIEIRA CARNEIRO JUNIOR	22	5,5
1379	SIMONE APARECIDA TAQUES DE MATTOS	17	4,25
1296	SIMONE BORGES MOTA	13	3,25
1231	SIMONY CAROLINE WONSOWISZ DOS SANTOS	25	6,25
467	SIRLEI CUSTODIO DE SOUZA	21	5,25
1515	SISSIONARA SANTOS JUSTUS PRIMOR	9	2,25
248	SOLANGE APARECIDA DE CARVALHO	FALTOU	
947	SOLANGE APARECIDA TORRENS	FALTOU	
36	SORAIA CORDOVIL DE SOUSA	19	4,75
392	STEFANY CORREIA	18	4,5
921	SUELEN COLACO LINEIRO	FALTOU	
399	SUELEN DAYLANE DA SILVA	22	5,5
709	SUELEN RAYANE DOTES DA SILVA	19	4,75
735	SUELLEN BERNARDELI BATISTA	15	3,75
433	SUELLEN CRISTINA CAMARGO MULLER	8	2
440	SULAMITA VITORIA DOS SANTOS PROBST	FALTOU	
219	TALIANE DIAS MAYER	27	6,75
468	TALITA ZANDER	16	4
562	TALYTA CRISTINA LACERDA ROCHA	15	3,75
81	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	20	5
770	TATIANA BRONICKI	15	3,75
466	TATIANA RIBEIRO MACHADO	12	3
178	TATIANE DOS SANTOS SOARES	15	3,75
666	TATIANE PIRES	18	4,5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
 Av. Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-000 - Ponta Grossa - PR

1245	TATIANE ROSCÓZ	15	3,75
683	TATIANY DOS SANTOS PEREIRA	18	4,5
316	TAYNA ANTUNES BRUNK	FALTOU	
808	TAYNARA TAMIRES FAGUNDES	15	3,75
1468	TAYSA DE PAULA SANTOS	FALTOU	
1467	THACIANE ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS	24	6
1218	THAIS MICHELE FERNANDES RUIZ	21	5,25
607	THAIS STADLER	FALTOU	
321	THAISY MARIA DE CASTRO	35	8,75
24	THAYNA DE AVILA DOMINGUES	22	5,5
68	VALDILENE DA SILVA SANTOS	19	4,75
705	VALÉRIA DOS SANTOS	16	4
534	VALQUIRIA PINHEIRO	FALTOU	
667	VANDERLICE LIMA CUBAS	7	1,75
1076	VANESSA APARECIDA LOPES WITKOWSKI	25	6,25
976	VÂNIA PEREIRA	14	3,5
51	VANUNCIA RODRIGUES GONGORA	17	4,25
959	VANUSA APARECIDA BRAGA	21	5,25
307	VERA LUCIA DE PAULA SANTOS	21	5,25
334	VINICIUS GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	19	4,75
143	VITORIA RAYSSA DE QUEIROZ DOS SANTOS	19	4,75
963	VIVIANE BARBOSA SANTOS	17	4,25
421	WANDA CELIA EVANGELISTA	22	5,5
109	WANDERLEIA RODRIGUES DA SILVA	10	2,5
420	ZENILDA CANDEO	20	5
549	ZISÉLIA APARECIDA DE SOUZA	18	4,5

47024	273/2024	ERON EDENILSON RANZANI	RUA REBITA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
47434	0274/2024	AMADEU BOLZANI E OUTRA	RUA FREI LEANDRO DO SACRAMENTO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	15.756,08
4758	0274/2024	AMADEU BOLZANI E OUTRA	RUA JOAO KUBINSKI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
47526	0274/2024	AMADEU BOLZANI E OUTRA	RUA TOBIAS MOSCOSO, 613	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	31.558,96
75710	0277/2024	JOÃO MAIOR	RUA BRASÍLIO ITIBERE, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
75709	0277/2024	JOÃO MAIOR	RUA BRASÍLIO ITIBERE, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
75636	0278/2024	ISABEL MAIOR E OUTROS	RUA BRASÍLIO ITIBERE, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50

75637	0279/2024	RITA MAIOR	RUA BRASÍLIO ITIBERE, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
23719	0281/2024	INCORPORADORA SAN DIEGO LTDA	RUA JOAO VARASSIM, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
23720	0281/2024	INCORPORADORA SAN DIEGO LTDA	RUA LUIZ NADAL MOTTI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
23721	0282/2024	SILVANA APARECIDA LOPES	RUA LUIZ NADAL MOTTI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
130300	0286/2024	DIEGO FURTADO ROSINSKI	RUA RECANTO DOS PAPAGAIOS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
86962	0287/2024	PEDRO RUFINO LEAL SUBTIL	RUA VICENTE KAPP, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
88667	0288/2024	JEFFERSON JOSÉ MACHADO	RUA NICOLAU KLUEFFEL NETO, 592	ROÇADA E LIMPEZA DA ÁREA DA FAIXA DE DOMÍNIO FERROVIÁRIO	1.652,10

**SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA SIMPLIFICADA**  
**LEANDRO JOSÉ SIQUEIRA LTDA** torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Simplificada para Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), situada na Rua Luiz Antonio Favero, 150 Neves, Ponta Grossa, Paraná.



**ORDEM DE SERVIÇO Nº 42/2024**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições previstas no art. 15 da Lei Municipal nº 13.345/2018 e ainda, de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023,

**RESOLVE**

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestores e Fiscais responsáveis pelo acompanhamento das atas de RP nº 102/2024 e 103/2024, firmado com as Empresas relacionadas abaixo, oriundo do Processo de Pregão - RP nº 08/2024 - cujo objeto das presentes atas é o Registro de preços para eventual aquisição DE ALIMENTOS DE PANIFICAÇÃO.

ATA – 102- Empresa: CAFETERIA RVL LTDA , CNPJ: 35.250.365/0001-59  
 VALOR: R\$ 3.998,40 (três mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

ATA – 103 – Empresa: NOVA PREMEATA PANIFICADORA LTDA , CNPJ: 26.678.824/0001-09  
 VALOR: R\$ 10.540,80 (dez mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos)

I- GESTORA ADMINISTRATIVA:  
 Eliana Hauage Ceccato, Matrícula: 201728

II – GESTORA TÉCNICA  
 Sumáil Batistel Szczepca, Matrícula: 24395

III- FISCAL ADMINISTRATIVO SAÚDE MENTAL (CAPS AD)  
 Nome: Anderson Luiz Collesel, Matrícula: 24791

IV- FISCAL TÉCNICO /SETORIAL. APOIO AO SERVIDOR  
 Nome: Thalita Moura Almeida, Matrícula: 31543

V- FISCAL TÉCNICO/ SETORIAL SAÚDE MENTAL (CAPS TM)  
 Nome: Everson Pontes, Matrícula: 31905

Art. 2º Os empregados públicos acima designados tomarão ciência de suas responsabilidades contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, através de assinatura no respectivo procedimento eletrônico.

Ponta Grossa, 19 de abril de 2024.

PRISCILA DEGRAFO  
 Assinado de forma digital por PRISCILA DEGRAFO 05131225914  
 131225914 2024.04.19 12:52:59 -03'00'

PRISCILA DEGRAFO  
 Presidente - Fundação Municipal de Ponta Grossa

**SMMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL**

Os titulares de imóveis abaixo indicados ficam NOTIFICADOS de que contra eles foi lavrado Auto de Notificação para Limpeza de Imóvel. Os Notificados têm o prazo de 10 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município para promover a limpeza do imóvel conforme determinado pela fiscalização, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Pecuniária, a qual pode variar entre 15 a 85 VRs mais fração para cada 1000 m², nos termos da Lei nº 14.979/2024. Além da multa, se o titular não executar o serviço dentro do prazo legal está sujeito a que o Município execute o serviço e faça a cobrança do custo por meio judicial.

N. CADASTRO	N. DO A.N.	NOME DO TITULAR	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	SERVIÇO A SER EXECUTADO	VALOR DA MULTA EM R\$
-------------	------------	-----------------	-----------------------	-------------------------	-----------------------



pontagrossa.pr.gov.br

**CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO**

Em atendimento ao disposto no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº13.019/2014, no artigo 33, incisos I e IV do Decreto Estadual Nº 3513/2016, no artigo 5º, § 5º do Decreto Municipal nº 12.120/2016, e Decreto Municipal nº 23.130 de 20/03/2024 que disciplina o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil – OSC sem fins lucrativos na área da Saúde, credenciamos a : **ASSOCIAÇÃO MINISTÉRIO MELHOR VIVER/COMUNIDADE TERAPÊUTICA MELHOR VIVER**, inscrita no CNPJ n.º 07.223.960/0002-40, para atendimento da demanda prioritária, com o objetivo da manutenção das atividades de atenção à saúde, promovendo a prevenção, a recuperação e a reinserção social e familiar de jovens e adultos do sexo masculino, com idade entre 18 a 59 anos, usuário de drogas, através de um programa terapêutico em formato de regime residencial, com duração prevista de 09 a 10 meses, proporcionando meios de articulação com a Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, no Município de Ponta Grossa, mediante dispensa de Chamamento Público. Este credenciamento tem vigência de até 31/12/2025, conforme art. 8º, Decreto 23.130 de 20/03/2024.

Ponta Grossa, 18 de abril de 2024.

PRISCILA  
DEGRAF:05  
131225914

Priscila Degraf  
Presidente  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda Ponta Grossa - PR CEP: 84051-000 Tel: (42) 3220-1015 fms.pontagrossa.pr.gov.br



pontagrossa.pr.gov.br

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 43/2024**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições previstas no art. 15 da Lei Municipal nº 13.345/2018 e ainda, de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023,

**RESOLVE**

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo denominados para atuar, na qualidade de Gestores e Fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 011/2024, firmado com **VIAÇÃO SANTANA LAPO LTDA, CNPJ sob o nº 76.803.766/0001-76**, Contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024, cujo objeto do presente é a contratação de empresa especializada na área de transporte intermunicipal (Ponta Grossa x Carambei e Carambei x Ponta Grossa) visando aquisição de créditos de transporte destinada ao servidor desta Fundação.

Valor: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)  
Prazo: 36 (trinta e seis) meses.

I- GESTOR DO CONTRATO:  
Rafael Chirigatti de Andrade - Matrícula: 25999

II- FISCAL ADMINISTRATIVO  
Viviane Castorina Batista - Matrícula: 200484

III- FISCAL TÉCNICO  
Marcia Aparecida Pereira dos Santos - Matrícula: 23085

Art. 2º Os empregados públicos acima designados tomarão ciência de suas responsabilidades contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, através de assinatura no respectivo procedimento eletrônico.

Ponta Grossa, 19 de abril de 2024.

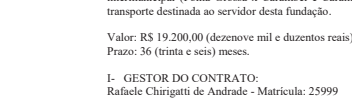
PRISCILA  
DEGRAF:05  
131225914

PRISCILA DEGRAF

Presidente - Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA							
Estado do PARANA							
Exercício: 2024							
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26 / 2024							
DATA: 18/04/2024	PROTOCOLO: 41657 / 2024						
PROCESSO: 50							
CONTRATANTE							
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: ABP COMERCIO DE BEBIDAS LTDA							
CNPJ: 04.592.029/0001-60	Insc. Estadual:						
Endereço: MONTEIRO LOBATO, 2500							
Bairro: JARDIM CARVALHO	Cidade: PONTA GROSSA - PR						
CEP: 84.016-210							
Telefone:							
OBJETO							
Contratação de empresa para Aluguel de uma (1) tenda com as medidas de 10 x 10m, COBERTURA TIPO PIRAMIDE 10 X 10, COM 40 MTS DE FECHAMENTO, pelo período de 90 dias.							
JUSTIFICATIVA							
Artigo 75, VIII da mencionada Lei 14.133/2021							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
2400110305006223603390390000	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	131811	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUELO DE UMA (1) TENDA COM AS MEDIDAS DE 10 X 10 M, COBERTURA TIPO PIRAMIDE 10 X 10, COM 40 MTS DE FECHAMENTO, pelo período de 90 dias.	SVC	1.000	R\$ 21.600,000	R\$ 21.600,00
<b>Total:</b>							<b>21.600,00</b>
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 75, VIII da mencionada Lei 14.133/2021, conforme parecer jurídico.							
PRISCILA DEGRAF Presidente Fundação de Municipal de Ponta Grossa							

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA							
Estado do PARANA							
Exercício: 2024							
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 7 / 2024							
DATA: 19/04/2024	PROTOCOLO: 20733 / 2024						
PROCESSO: 52							
CONTRATANTE							
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: T DE J M DE MIRANDA - RESIDENCIA PARA IDOSO							
CNPJ: 21.632.045/0001-59	Insc. Estadual:						
Endereço: NESTOR ALVES DE CAMPOS, 240							
Bairro: UVARANAS	Cidade: PONTA GROSSA - PR						
CEP: 84.030-580							
Telefone:							
OBJETO							
Contratação de empresa para acolhimento em instituição de longa permanência para idosos do sexo feminino com características domiciliar.							
JUSTIFICATIVA							
Nos termos do artigo 74, caput da Lei 14.133/2021							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
2400110122023522723390390000	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	131664	ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS DO SEXO FEMININO COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIAR ( 36 MESES)	SVC	1.000	R\$ 133.200,00	R\$ 133.200,00
<b>Total:</b>							<b>RS 133.200,00</b>
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 74, caput da Lei 14.133/2021.							
PRISCILA DEGRAF Presidente Fundação de Municipal de Ponta Grossa							



pontagrossa.pr.gov.br



COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda - Ponta Grossa - PR CEP: 84051-000 Ponta Grossa-PR

RELATORIO DE ANÁLISE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024  
PREGÃO REALIZADO EM 28/02/2024

Nº	EMPRESAS PARTICIPANTES	DATA DAS ANÁLISES
01	PAPEL MASTER LTDA	17/04/2024

**4ª AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS**

LOTE	TERMO DE REFERÊNCIA	EMPRESA	MARCA	STATUS	MOTIVO
34	Papel toalha absorvente, inter folha com 2 dobras, na cor branca, alta absorção, 100% celulose virgem, não reciclado. Alta qualidade, macio. Pacote com 1.250 folhas.	Papel Master	Masterul	APROVADO	
35	Papel toalha absorvente, inter folha com 2 dobras, na cor branca, alta absorção, 100% celulose virgem, não reciclado. Alta qualidade, macio. Pacote com 1.250 folhas.	Papel Master	Masterul	APROVADO	

Obs: A CTPF-FMS informa que as análises foram realizadas em conjunto com a Coordenação de Higiene

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitações da FMS que realizaram estas análises assinam eletronicamente este documento.

18/04/2024, 13:54

SEI/PMPOG - 4431710 - Análise de Amostras - FMS/CTPF



Documento assinado eletronicamente por ELIANA HAUGGE CECCATO, Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços, em 18/04/2024, às 11:02, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por WILMAR MARCOS BIAGINI, Assessor, em 18/04/2024, às 11:03, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4431710 e o código CRC 37967879.

**OTAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022 – Pregão n. 016/2022**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: LEANDRO RAMALHO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 29/03/2024 a 29/03/2025, convalidando a data de 29/03/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam as partes em promover o reajuste proporcional para o período acima, em 3,9671% o qual passará a ser o valor de R\$ 60.669,00(sessenta mil seiscientos e sessenta e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (meses) dias, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário R\$ 60.669,00(sessenta mil seiscientos e sessenta e nove reais). Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 24.001.10.3010055.2273/ 33.90.39.74.00

CLÁUSULA QUARTA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R\$ 174.785,04 (cento e setenta e quatro reais e setecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

**NONO ADITIVO AO CONTRATO DE****EMPREITADA Nº 063/2022 – Tomada de Preços 04/2022**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar os prazos, aludido na cláusula nona do instrumento originário, em mais 30 (trinta) dias, ficando a data de 25/05/2024 para o término da execução da obra e a data de 24/08/2024 para o término da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário

**CONTRATO 11/2024-FMSPG**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de transporte intermunicipal (Ponta Grossa x Carambeí e Carambeí x Ponta Grossa) visando aquisição de créditos de transporte destinada ao servidor desta fundação.

VALOR: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) PRAZO: 36 (trinta e seis) meses.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024

**FASPG**

Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA							
Estado do PARANA							
Exercício: 2024							
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE LICITAÇÃO Nº 4/2024							
DATA: 19/04/2024	PROTOCOLO: 121345 / 2023 PROCESSO: 13						
CONTRATANTE							
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS							
CNPJ: 06.242.258/0001-53	Insc. Estadual:						
Endereço: DOUTOR JOAQUIM DE PAULA XAVIER, 389							
Bairro: JARDIM AMERICA	Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.050-320						
Telefone:							
OBJETO							
Trata-se de celebração de Termo de Colaboração entre a Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa e o Instituto Educacional Duque de Caxias, conforme repasse de valores oriundos de Política Pública proveniente da Portaria 886/2.023/Emenda Constitucional nº 126/2022, indicado pelo Senador Filívio Azeiteiro, cadastrado no Sistema Informação e Gestão de Transferências Voluntárias- SIGTV sob nº 411990520230001-CMAS Nº 022/2024.							
JUSTIFICATIVA							
Com fulcro no art. 29 e art.31, II da lei federal nº 13.019/2014; no art. 5º do decreto municipal nº 12.120/2016 e no art. 11 da lei municipal nº 14.370/2022.							
DESPESA							
Programática	Fonte   Descrição						
2100408244004722333350450000	31142   SUBVENÇÕES SOCIAIS						
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	131652	[FASPG] REPASSE POLITICA PÚBLICA PROVENIENTE DA PORTARIA 886/2023	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
Total:							100.000,00
EMBASAMENTO LEGAL							
Art. 31, CAPUT, Lei 13019/14							
TATYANA DENISE BELO Presidente							

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA							
Estado do PARANA							
Exercício: 2024							
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE LICITAÇÃO Nº 5/2024							
DATA: 19/04/2024	PROTOCOLO: 122120 / 2023 PROCESSO: 14						
CONTRATANTE							
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE PONTA GROSSA							
CNPJ: 79.261.210/0001-93	Insc. Estadual:						
Endereço: ANTONER LOURENÇO DE OLIVEIRA, 0							
Bairro: CONTORNO	Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.060-500						
Telefone:							
OBJETO							
Trata-se de celebração de Termo de Colaboração entre a Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa e o Associação dos Deficientes Físicos de Ponta Grossa/ADFPG, conforme repasse de valores oriundos de Política Pública proveniente da Portaria 886/2.023/Emenda Constitucional nº 126/2022, indicado pelo Senador Filívio Azeiteiro, cadastrado no Sistema Informação e Gestão de Transferências Voluntárias- SIGTV sob nº 411990520230002-CMAS Nº 076/2023.							
JUSTIFICATIVA							
Com fulcro no art. 29 e art.31, II da lei federal nº 13.019/2014; no art. 5º do decreto municipal nº 12.120/2016 e no art. 11 da lei municipal nº 14.370/2022.							
DESPESA							
Programática	Fonte   Descrição						
2100408244004722333350450000	31142   SUBVENÇÕES SOCIAIS						
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	131652	[FASPG] REPASSE POLITICA PÚBLICA PROVENIENTE DA PORTARIA 886/2023	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
Total:							100.000,00
EMBASAMENTO LEGAL							
Art. 31, CAPUT, Lei 13019/14							
TATYANA DENISE BELO Presidente							

**CÂMARA MUNICIPAL  
DIVERSOS****DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO  
ORDEM DO DIA 22/04/2024 - SESSÃO ORDINÁRIA****EM REGIME DE URGÊNCIA  
EM SEGUNDA DISCUSSÃO****DO PODER EXECUTIVO**

Projeto de Lei n.º 085/2024:

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.455.808,30, e dá outras providências.

**EM REGIME DE URGÊNCIA  
EM PRIMEIRA DISCUSSÃO****DO PODER EXECUTIVO**

Projeto de Lei n.º 085/2024:

Altera o § 2º, do art. 44, da Lei 14.648/2023.

PARECERES:

CLJR - Pela admissibilidade

CFOF – Favorável

COSPTTMUA – Favorável

CAPICTMA – Favorável

**EM SEGUNDA DISCUSSÃO****DO VEREADOR DANIEL MILLA FRACCARO**

Projeto de Lei n.º 037/2024:

Denomina de LADISLAU CARLIN, a Rua “C” do Loteamento Parque Das Palmeiras, Bairro Contorno, nesta cidade.

**DO VEREADOR LÉO FARMACÊUTICO**

Projeto de Lei n.º 049/2024:

Dispõe sobre a disponibilização de soros antiofídico e demais imunológicos em todas as unidades de saúde básicas do município e dá outras providências.

**DA VEREADORA MISSIONÁRIA ADRIANA**

Projeto de Lei n.º 057/2024:

Denomina de FREDOLINO DECHANDT FILHO a Rua n.º 4 do Loteamento Bela Vista, Bairro Neves, nesta cidade.

**DA VEREADORA JOCE CANTO**

Projeto de Lei n.º 061/2024:

Institui no Município de Ponta Grossa o Programa “Protocolo Violeta”, com o objetivo de prevenir e combater a violência e a importunação sexual nos estabelecimentos que menciona.

**DO VEREADOR IZAIAS SALUSTIANO**

Projeto de Lei n.º 062/2024:

Denomina de VICTÓRIO TOSETTO, a Rua n.º 09 do Loteamento Bela Vista, Bairro Neves, nesta cidade.

**DO VEREADOR LÉO FARMACÊUTICO**

Projeto de Lei n.º 092/2024:

Denomina de ROSA NOGUEIRA, a Capela Mortuária localizada na Rua Nestor Alves de Campos, n.º 678, Jardim Paraíso, Bairro Uvaranas, nesta cidade

**EM PRIMEIRA DISCUSSÃO****DO VEREADOR GERALDO STOCCO**

Projeto de Lei n.º 229/2022:

Institui o Programa “Empregue uma mãe”.

PARECERES:

CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da Emenda de Redação em

apenso.

CFOF – Favorável

COSPTTMUA – Favorável

CAPICTMA – Favorável

**DO VEREADOR DIVO**

Projeto de Lei n.º 041/2023:

Institui o força na Fê- Campeonato de Futebol Society de Ponta Grossa”.

PARECERES:

CLJR - Pela admissibilidade

CFOF –

CAPICTMA – Favorável

**DO VEREADOR JULIO KULLER**

Projeto de Lei n.º 068/2024:

Promove alterações na Lei 12.369 de 21/12/2015, conforme especifica.

PARECERES:

CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da Emenda de Redação em

apenso.

COSPTTMUA – Favorável

**DO VEREADOR JAIRTON DA FARMÁCIA**

Projeto de Lei n.º 073/2024:

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor SERGIO JASINSKI.

PARECERES:

CLJR - Pela admissibilidade

CECE – Favorável

**DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 19 de abril de 2024.**

Ver. FILIPE CHOCIAI

Presidente

Ver. PASTOR EZEQUIEL

1º Secretário

